Todos os direitos autorais reservados pela TOTVS S.A.

Proibida a reprodução total ou parcial, bem como a armazenagem em sistema de recuperação e a transmissão, de qualquer modo ou por qualquer outro meio, seja este eletrônico, mecânico, de fotocópia, de gravação, ou outros, sem prévia autorização por escrito da proprietária.

O desrespeito a essa proibição configura em apropriação indevida dos direitos autorais e patrimoniais da TOTVS.

Conforme artigos 122 e 130 da LEI no. 5.988 de 14 de Dezembro de 1973.

Gestão Fiscal RM – Versão 12

Habilitar o participante nas funcionalidades do ambiente de forma sistemática e prática, abordando diversas opções oferecidas pelo sistema, tais como: Principais Parâmetros, Entidades Principais, Escrituração Fiscal, Eventos Tributários, Apuração Fiscal, Rotinas Legais.



TOTVS

Sumário

Gestão Fiscal

1. Informações Gerais	5
1.1. Objetivos	
1.2. Introdução	
1.3. Fluxo: Entidades X Processos	
2. Entidades Principais	
2.1. Específicos	
2.1.1. Regras de ICMS	
2.1.2. Regras de IPI	
2.1.3. Tributos	
2.1.4. Natureza de Operação	
2.2. Específicos / Mais	
2.2.1. AIDF	
2.2.2. Máquina	
2.2.3. Classificação de Moeda	
2.2.4. Exercício Fiscal	
2.2.5. Norma Legal	
2.2.6. Processo Judicial e Administrativo	
2.2.7. Unidade de Negócio	
2.2.8. Regras de Tributação	
2.2.8.1. Regiões	
2.2.8.2. Grupo de Municípios	
2.2.8.3. Tipo de Produto	13
2.2.8.4. Tipo de Cli/For Fiscal	13
2.2.9. Projeto	.13
2.2.10. Produção Diária da Usina	.13
2.2.11. Enquadramento SISCOSERV	.13
2.2.12. Natureza de Operação ISS	.14
2.3. Específicos / Processos	15
2.3.1. Copiar Naturezas de Operação	.15
2.3.2. Copiar Regras de ICMS	.15
2.3.3. Copiar Regras de IPI	.15
2.3.4. Endereço	.15
2.3.5. Campos Complementares	.16
2.3.5.1. Lançamentos	16
5.3.5.2. Itens	16
2.4. Financeiros	16
2.4.1. Clientes/Fornecedores	
2.4.2. Tipo de Documento	
Tabelas Opcionais	
r 	. •



2.5. Contábeis	17
2.5.1. Eventos Contábeis	17
2.5.2. Lotes Gestão Contábil	
2.6. Compras/Faturamento	19
2.6.1. Produtos/Serviços	
2.6.2. Unidade	
2.6.3. Mais	
2.6.3.1 .Transportadora	
2.6.3.2. Veículos	
2.7. Obrigações Principais	
2.7.1. Lançamentos / Outros Débitos/Créditos	
2.7.2. Lançamentos / Mais	
2.7.2.1. Associar AIDF	
2.7.3. Apuração	
2.7.3.2. Mais/Inserir/Reabrir	
2.8. Obrigações Acessórias	
2.8.1. Configuração de Campos	
2.8.1.1. Rotina Fiscal	
2.8.1.2. Valor Campos X Rotinas	
3. Escrituração Fiscal	
4. Apuração ICMS Próprio – ST – Dif.Alíquota	
5. 1/48 Crédito ICMS – (CIAP – Controle Crédito Ativo Permanente)	
6. Apuração IPI	
7. Apuração ISS	
7.1. ISS Devido	
7.2. ISS RF – Retido Fonte	64
8. ISS RF – Retido Fonte Deduzido	69
8.1. Obrigações Acessórias ISS	74
9. Apuração IRRF RF – P.Física	76
10. Apuração IRRF RF – P.Jurídica	77
11. Apuração INSS RF – P.Física	77
12. Apuração INSS RF – P.Jurídica	77
13. Apuração Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL)	78
14. Apuração PIS Cumulativo – Não Cumulativo	78
15. Apuração COFINS Cumulativo – Não Cumulativo	79
16. Apuração IRPJ - CSLL Imunes/Isentas	79
17. Apuração IRPJ – CSLL Lucro Presumido	80
18. Apuração IRPJ – CSLL Lucro Real Mensal Estimativa	80
19. Apuração IRPJ – CSLL Lucro Real	81



20. Apuração Simples Nacional	82
21. Obrigações Acessórias Geradas em Outro Curso TOTVS	83
21.1. Conceitos e Data de Entrega da ECF	83
21.1.1. Importante! Conheça o ECF	83
21.1.2. Prazo de entrega	85
21.1.3. Como Fazer no Gestão Fiscal (RM Liber) – Em Outro Curso TOTVS!	88
22. Exercícios	88
23 Conclusão	89



1. Informações Gerais

A legislação fiscal do Brasil é imensa. Diariamente, os Diários Oficiais da União, dos Estados e dos Municípios despejam leis, normas, regulamentos, decretos, atos normativos, instruções e outros textos sobre os contribuintes, alcançando os mais de 80 tributos existentes no Brasil.

Para acompanhar tais legislações, as empresas precisam investir em atualizações das equipes responsáveis pelos cálculos dos tributos. Não basta um curso rápido, pois a intensividade das mudanças exige o acompanhamento periódico, diário, dos impactos legislativos sobre os produtos e serviços.

Também a pessoa física, independentemente de ter um estabelecimento comercial, precisa estar atenta à legislação fiscal, já que o imposto de renda alcança os rendimentos do trabalho, do capital e de qualquer fonte.

O que valia ontem, não necessariamente vale hoje, é que nem inflação - só aumenta, sem resultados econômicos positivos", então atualize sempre.

Fonte:Portal Tributário

1.1. Objetivos

O objetivo deste Curso é apresentar os principais processos e características técnicas do aplicativo TOTVS Gestão Fiscal para proporcionar melhor compreensão e aproveitamento de suas funcionalidades e recursos.

O TOTVS Gestão Fiscal administra, controla e automatiza rotinas relacionadas à escrituração e controle fiscal ao abordar questões específicas de diferentes Tributos.

1.2. Introdução

O TOTVS Gestão Fiscal é uma solução indicada para qualquer empresa que tenha obrigações com o fisco referentes à apuração de tributos e obrigações acessórias, como livros fiscais, arquivos eletrônicos, declarações etc.

Possui flexibilidade para consultas, previsões e alterações de toda a movimentação fiscal da empresa, favorece análises da Controladoria e viabiliza o recolhimento de impostos.

Em síntese, este módulo ou aplicativo, possui recursos flexíveis, que racionalizam as informações cadastradas e otimizam operações e rotinas da área fiscal das empresas, através de suas divisões funcionais.

Contexto

Em suas operações, uma empresa se relaciona com clientes, fornecedores e governo. Com circulação de documentos cujo registro é necessário em prestação de contas ao fisco, quanto à apuração e recolhimento de impostos envolvidos.

O Contexto do TOTVS Gestão Fiscal é a Coligada, ou seja, a empresa e suas filiais. Suas operações fiscais acontecem por estabelecimento. Independentemente de ter CNPJ próprio, estabelecimento associado corresponde a uma filial no sistema.

5

Para fixar o aprendizado, realizaremos exercícios práticos ao término de cada processo.



É necessário associar as regras de ICMS e IPI às Naturezas de Operação, na pasta Tributação ICMS/IPI. Os campos só se habilitam se a natureza for Fiscal.

As Regras de ICMS e IPI definem as situações tributárias existentes nas operações da empresa. O cálculo do ICMS e do IPI no Lançamento Fiscal e a edição de campos relacionados considera as informações deste cadastro.

Regra definida como Global é visível para todas as Filiais da Coligada, se o Cadastro de Naturezas de Operação for Global ou não. Se o campo Global estiver desabilitado, a Regra só estará visível para a Filial em que foi incluída.

É possível alterar uma regra para que ela se torne global. Entretanto, para desmarcar o parâmetro de Global e deixar a regra específica de uma filial, o sistema verificará se há Naturezas de Operação associadas à regra. Se houver, essa alteração não será permitida.

No Anexo Naturezas vinculadas à Regra é possível visualizar todas as Naturezas de Operação que utilizam a Regra. Para acesso às regras de ICMS e IPI utilize o menu Cadastros Específicos|Naturezas de Operação (o nome é opcional).

Anexos da Natureza

Tributos da Natureza: Neste anexo informam-se os tributos incidentes na operação, além do ICMS e do IPI, como ISS, INSS e outros. Em um lançamento fiscal, os tributos informados neste anexo serão carregados automaticamente para a pasta Outros Tributos.

Tributos que afetam o Valor Contábil: Os valores de tributos cadastrados neste anexo serão componentes do Valor Contábil do Lançamento Fiscal. Este anexo também está visível nas regras de ICMS e IPI. Para estes casos, os valores dos tributos comporão a base de cálculo do ICMS e/ou IPI.

6



Procedimento:

- Acesse o cadastro de naturezas fiscais pelo menu Cadastros Específicos/Naturezas de Operação (o nome é opcional).
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a natureza.

2.1.2. Regras de IPI

Regra de ICMS e IPI

É necessário associar as regras de ICMS e IPI às Naturezas de Operação, na pasta Tributação ICMS/IPI. Os campos só se habilitam se a natureza for Fiscal.

As Regras de ICMS e IPI definem as situações tributárias existentes nas operações da empresa. O cálculo do ICMS e do IPI no Lançamento Fiscal e a edição de campos relacionados considera as informações deste cadastro.

Regra definida como Global é visível para todas as Filiais da Coligada, se o Cadastro de Naturezas de Operação for Global ou não. Se o campo Global estiver desabilitado, a Regra só estará visível para a Filial em que foi incluída.

É possível alterar uma regra para que ela se torne global. Entretanto, para desmarcar o parâmetro de Global e deixar a regra específica de uma filial, o sistema verificará se há Naturezas de Operação associadas à regra. Se houver, essa alteração não será permitida.

No Anexo Naturezas vinculadas à Regra é possível visualizar todas as Naturezas de Operação que utilizam a Regra. Para acesso às regras de ICMS e IPI utilize o menu Cadastros Específicos|Naturezas de Operação (o nome é opcional).

Anexos da Natureza

Tributos da Natureza: Neste anexo informam-se os tributos incidentes na operação, além do ICMS e do IPI, como ISS, INSS e outros. Em um lançamento fiscal, os tributos informados neste anexo serão carregados automaticamente para a pasta Outros Tributos.

Tributos que afetam o Valor Contábil: Os valores de tributos cadastrados neste anexo serão componentes do Valor Contábil do Lançamento Fiscal. Este anexo também está visível nas regras de ICMS e IPI. Para estes casos, os valores dos tributos comporão a base de cálculo do ICMS e/ou IPI.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de naturezas fiscais pelo menu Cadastros Específicos/Naturezas de Operação (o nome é opcional).
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a natureza.



2.1.3. Tributos

Neste cadastro incluiremos os tributos incidentes em operações e prestações de serviço da empresa e elementos, como incidência, periodicidade, base de cálculo, definidos em legislação.

Uma atenção especial para os campos:

Tipo: Identifica se um tributo terá alíquota fixa ou variável. Para alíquota fixa o sistema habilita o campo, Alíquota. Para alíquota variável é necessário informar onde encontrá-la no campo, Procurar Alíquota no, na pasta Outros Dados.

Tipo Tributo: neste campo o sistema determina regras aplicáveis à apuração do tributo.

Abrangência: essa informação determina o tipo de guia a gerar ao encerrar o período.

Periodicidade: tributos apresentam definição de periodicidade em legislação. Na abertura de um novo ciclo de apuração o sistema verifica, neste campo, o período informado.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de tributos pelo menu Cadastros Específicos/Tributos (o nome é opcional).
- Inclua, exclua ou edite o tributo.

2.1.4. Natureza de Operação

O cadastro de naturezas fiscais ou CFOP, no TOTVS Gestão Fiscal, identifica situações tributárias da operação ou prestações de serviço, entre outras informações. Esse cadastro permite definição por Filial ou Coligada.

Além do código principal, definido no sistema tributário brasileiro, o sistema precisa de um ou mais níveis gerenciais.

Exemplo:

- 1.101 Entradas do Estado para industrialização.
- 1.101.01 Entradas de mercadorias para industrialização Alíquota ICMS 12%.
- 1.101.02 Entradas de mercadorias para industrialização Alíquota ICMS 7%.

O TOTVS Gestão Fiscal utiliza o conceito de Exercício Fiscal para tratar possíveis alterações nas regras tributárias feitas pelo fisco. O usuário só cadastrará um novo exercício se houver alteração. Do contrário, basta postergar a data final do exercício atual.

Para seleção automática de natureza referente a certo lançamento, é necessário associar regras de seleção para cada uma das naturezas.

Exemplo:

Vamos supor que a empresa compre carros de certa montadora, que a alíquota do ICMS seja de 25% e a de IPI de 0%, sempre. No CFOP criado com essa situação tributária, registra-se aquele fornecedor como vínculo (regra). Assim, em lançamento de entrada daquele fornecedor, o sistema traz a natureza cadastrada automaticamente.

As regras disponíveis são:



- Região
- Estado
- Grupo de Municípios
- Cliente/Fornecedor
- Empresa
- Tipo de Cliente/Fornecedor
- Produto
- Tipo de Produto
- Cliente/Fornecedor Contribuinte

Regra de ICMS e IPI

É necessário associar as regras de ICMS e IPI às Naturezas de Operação, na pasta Tributação ICMS/IPI. Os campos só se habilitam se a natureza for Fiscal.

As Regras de ICMS e IPI definem as situações tributárias existentes nas operações da empresa. O cálculo do ICMS e do IPI no Lançamento Fiscal e a edição de campos relacionados considera as informações deste cadastro.

Regra definida como Global é visível para todas as Filiais da Coligada, se o Cadastro de Naturezas de Operação for Global ou não. Se o campo Global estiver desabilitado, a Regra só estará visível para a Filial em que foi incluída.

É possível alterar uma regra para que ela se torne global. Entretanto, para desmarcar o parâmetro de Global e deixar a regra específica de uma filial, o sistema verificará se há Naturezas de Operação associadas à regra. Se houver, essa alteração não será permitida.

No Anexo Naturezas vinculadas à Regra é possível visualizar todas as Naturezas de Operação que utilizam a Regra. Para acesso às regras de ICMS e IPI utilize o menu Cadastros|Naturezas de Operação (o nome é opcional).

Anexos da Natureza

Tributos da Natureza: Neste anexo informam-se os tributos incidentes na operação, além do ICMS e do IPI, como ISS, INSS e outros. Em um lançamento fiscal, os tributos informados neste anexo serão carregados automaticamente para a pasta Outros Tributos.

Tributos que afetam o Valor Contábil: Os valores de tributos cadastrados neste anexo serão componentes do Valor Contábil do Lançamento Fiscal. Este anexo também está visível nas regras de ICMS e IPI. Para estes casos, os valores dos tributos comporão a base de cálculo do ICMS e/ou IPI.

Procedimento:

Acesse o cadastro de naturezas fiscais pelo menu Cadastros Específicos/Naturezas de Operação (o nome é opcional).



- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a natureza.

2.2. Específicos / Mais

2.2.1. AIDF

AIDF: Autorização para Impressão de Documentos Fiscais

É necessário registrar neste cadastro, as autorizações concedidas por órgãos competentes para a impressão de documentos fiscais e posterior vinculação ao lançamento fiscal.

No anexo desse cadastro informamos os tipos de documentos autorizados, seu intervalo de numeração e seriação.

Procedimento:

- Acesso o cadastro de AIDF pelo menu Cadastros Específicos/Mais/AIDF.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a AIDF.

2.2.2. Máquina

Este cadastro registra informações sobre os equipamentos emissores de cupom fiscal da empresa para utilização no lançamento fiscal.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de máquinas pelo menu Cadastros Específicos/Mais/Máquina.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a máquina.

2.2.3. Classificação de Moeda

Através deste cadastro será possível criar diferentes classificações para a tabela de Moedas.

Exemplo:

Na tabela do SISCOMEX, o Real (R\$) possui o código "099" e na tabela da Receita Federal o Real (R\$) possui o código "105":

10

Procedimento:

Cadastrar a moeda Real (R\$) em Cadastros Financeiros/Mais/Moedas.



 Cadastrar as Classificações (SISCOMEX e Receita Federal) em Cadastros Específicos/Mais/Classificação da Moeda: associar a Classificação "SISCOMEX" e código "099" mesmo procedimento para Receita federal, Classificação: "Receita Federal" código "105".

2.2.4. Exercício Fiscal

O cadastro de exercício fiscal controla a vigência do cadastro das Naturezas de Operação – CFOP. Nesse cadastro informamos a máscara das Naturezas Fiscais: o nível oficial e também o nível gerencial.

Exemplo:

#.###.##

O sistema seleciona, automaticamente, o exercício fiscal que compreende a data atual do sistema quando o acessamos.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de exercício fiscal pelo menu Cadastros Específicos/Mais/Exercício.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite o exercício fiscal.

2.2.5. Norma Legal

Uma Norma Legal pode ser uma IN, Lei, Decreto, etc. Este cadastro é utilizado no Registro 0455 da rotina Ato Cotepe.

Será possível vincular uma Norma Legal no cadastro de natureza de operação, no Lançamento Fiscal e nas Guias de Recolhimento do tipo ISSQN e Normal.

2.2.6. Processo Judicial e Administrativo

Este Cadastro é utilizado na rotina Ato Cotepe. Será possível vincular um Processo Judicial e Administrativo nos Lançamentos de Outros Débitos e Créditos e nas Guias de Recolhimento do tipo "ISSQN" e "Normal".

2.2.7. Unidade de Negócio

O Cadastro de Unidade de Negócio representa o local dentro da empresa contratante, utilizado pela empresa contratada, para realização de sua atividade.

Exemplo:

Empresas preparadoras de refeições coletivas, cujo preparo e fornecimento sejam efetivados nas dependências de uma outra empresa contratante.

Será possível vincular uma Unidade de Negócio nos Lançamentos Fiscais, pasta Outros Dados\Outros.

Versão 12 11

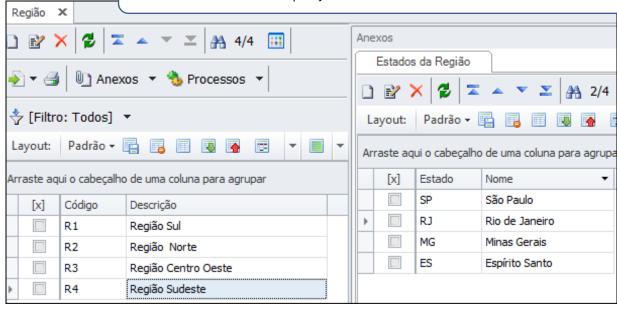
é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados

2.2.8.1. Regiões

Nesta opção cadastra-se a tabela de Regiões.

Observação

As regiões aqui cadastradas poderão ser utilizadas nas naturezas como regra de amarração para o cadastro das naturezas de operação.



2.2.8.2. Grupo de Municípios

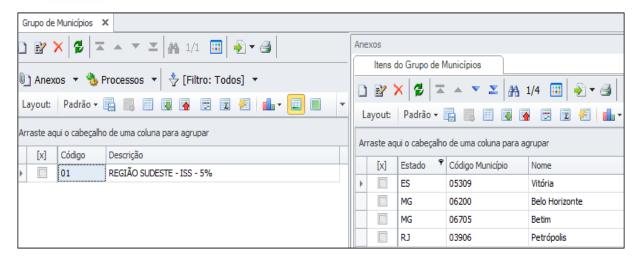
Por esta opção, serão cadastrados os Grupos e Municípios, cada um com os seus respectivos Municípios.

12

Observação

Os Grupos de Municípios aqui cadastrados poderão ser utilizados nas Naturezas como regras de amarração.





2.2.8.3. Tipo de Produto

Nesta opção cadastra-se a tabela de Tipo de Produto.

Observação

Os tipos de produto aqui cadastrados poderão ser utilizados nas naturezas como regra de amarração para o cadastro das naturezas de operação.

2.2.8.4. Tipo de Cli/For Fiscal

Nesta opção cadastra-se a tabela de Tipo de Cli/For Fiscal.

Observação

O tipo Cli/For aqui cadastrado poderá ser utilizado na natureza como regra de amarração para o cadastro das naturezas de operação.

2.2.9. Projeto

O cadastro do projeto é parte do aplicativo TOTVS Obras e Projetos e para o TOTVS Gestão Fiscal é usado para identificação e apuração do ISS.

2.2.10. Produção Diária da Usina

Neste cadastro será informado a quantidade de cana produzida e demais informações referentes a produção da usina.

2.2.11. Enguadramento SISCOSERV

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intagíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - SISCOSERV

O SISCOSERV é um sistema informatizado desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias de comércio exterior de serviços e intangíveis. Guarda conformidade com as diretrizes de Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do

13



Comércio (OMC), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto número 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

O sistema conta com dois módulos discriminados a seguir:

- Módulo Venda no qual são registrados os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimômio, vendidos por residentes ou domiciliados no país a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.
- Módulo Aquisição no qual serão registrados os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, adquiridos por residentes ou domiciliados no pais residentes ou domiciliados no exterior.

Informações necessárias para a geração da rotina SISCOSERV:

Foram feitas as seguintes alterações nos cadastros do TOTVS Gestão Fiscal que devem ser observadas para a correta geração da rotina.

Cadastro de Produtos

Criado o campo Código NBS - Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que produzam variações no patrimônio. Esta informação deve ser preenchida de acordo com tabela fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Lançamento Fiscal\Pasta Exterior

Foram criados os campos: Modo de Operação, Data de Início da Operação, Data Final da Operação, Número do Protocolo SISCOSERV.

Todos os campos devem ser preenchidos com informações relacionadas à prestação/contratação.

Cadastro de Enquadramento SISCOSERV

Este cadastro deverá ser utilizado caso a operação esteja vinculada a mecanismos de apoio/fomento. Os enquadramentos não são excludentes entre si, ou seja, para cada operação (Situação Tributária) pode haver um ou mais enquadramentos. A lista completa de enquadramento com seus respectivos códigos é fornecida pela Receita Federal do Brasil.

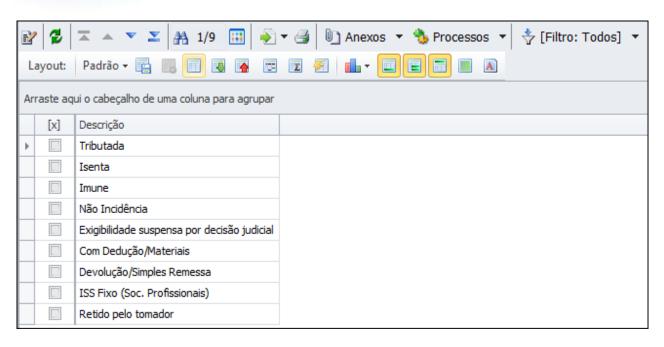
Retornar para SISCOSERV

2.2.12. Natureza de Operação ISS

Acesse no Gestão Fiscal em Cadastros / Mais:

Natureza de Operação do ISS 🛛 🗙





2.3. Específicos / Processos

2.3.1. Copiar Naturezas de Operação

Neste processo será selecionada as informações referentes à origem das naturezas fiscais que você deseja copiar e o destino, ou seja, para onde copiá-las.

2.3.2. Copiar Regras de ICMS

Neste processo será selecionada as informações referentes á origem das regras de ICMS que você deseja copiar e o destino, ou seja, para onde copiá-las.

2.3.3. Copiar Regras de IPI

Neste processo será selecionada as informações referentes à origem das regras de IPI que você deseja copiar e o destino, ou seja, para onde copiá-las.

2.3.4. Endereço

São:

- Tipo de Rua: Rua, Avenida e etc.
- Tipo de Bairro: Bairro, Gleba e etc.
- Classificação de Tipo de Rua: Tipo de Logradouro eSocial.
- Classificação de País: BACEN, SISCOMEX, Receita Federal e etc.
- Classificação de Município: IBGE.

TOTVS

2.3.5. Campos Complementares

Gestão Fiscal

2.3.5.1. Lançamentos

Campos complementares são informações próprias e importantes da empresa. Estes campos são criados pelo usuário quando necessário e, que não tenha este campo no sistema. Em relação aos campos complementares de lançamentos fiscais alguns podem ser criados em detrimento de processos fiscais (neste caso, somente crie com a orientação da técnica da TOTVS). Demais campos complementares podem ser criados conforme necessidade da empresa.

5.3.5.2. Itens

Campos complementares são informações próprias e importantes da empresa. Estes campos são criados pelo usuário quando necessário e, que não tenha este campo no sistema. Em relação aos campos complementares de itens lançamentos fiscais alguns podem ser criados em detrimento de processos fiscais (neste caso, somente crie com a orientação da técnica da TOTVS). Demais campos complementares podem ser criados conforme necessidade da empresa.

2.4. Financeiros

2.4.1. Clientes/Fornecedores

Identifica os participantes físicos e jurídicos envolvidos em operações e prestações de serviço da empresa. É possível definir este cadastro por coligada, ou em cadastro único e acessível a todas as coligadas.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de clientes/fornecedores pelo menu Cadastros / Financeiros / Clientes/Fornecedores.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite o cliente/fornecedor.

2.4.2. Tipo de Documento

Nesta tabela cadastramos os tipos de documento registrados pela empresa em suas operações e prestações de serviço.

Exemplo:

NF-e, NFS-e, CT-e, Nota Fiscal Avulsa, RPA, Nota Fiscal de Energia Elétrica etc.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de tipos de documentos pelo menu Cadastros / Financeiros / Tipo de Documento.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite o tipo de documento.

Tabelas Opcionais



Neste cadastro são parametrizadas as tabelas opcionais, ou seja, as tabelas próprias de cadas empresa para classificação e definições financeiras, contábeis, fiscais dos lançamentos financeiros e fiscais da empresa.

2.5. Contábeis

2.5.1. Eventos Contábeis

Em Cadastros / Contábeis / EventosContábeis o usuário define as diversas regras contábeis aplicadas nas operações representadas por seus documentos fiscais. Trabalhando com o evento contábil o usuário ganha agilidade da digitação da nota fiscal. Entretanto sua utilização não é obrigatória. Pode-se inserir manualmente a contabilização de um documento fiscal.

Como nem todas as operações registradas no sistema são contabilizadas, o usuário pode definir, no cadastro da natureza de operação, pasta Integrações, sua integração com o TOTVS Gestão Contábil. Além de vincular um lote e um evento contábil, entre outras opções.

No momento da inclusão de um documento fiscal o usuário associa a ele uma natureza de operação. Ao realizar esta associação o sistema busca automaticamente, entre outras, as informações relacionadas à integração ao sistema contábil.

Com isto, se a natureza estiver parametrizada como integrada ao sistema TOTVS Gestão Contábil, automaticamente o sistema marca o campo Contábil do lançamento Fiscal e monta a contabilização com base no evento contábil informado na natureza de operação.

No caso de alguma alteração realizada nas regras definidas no evento contábil ou na natureza de operação, o usuário pode re-gerar toda a contabilização através do botão Regerar Contabilização disponível na visão dos lançamentos fiscais. Nesse processo, o sistema remontará a contabilização de todos os lançamentos fiscais da visão de acordo com o parâmetro da natureza ou do campo contábil do lançamento (conforme as opções disponíveis). Portanto é importante selecionar os registros antes de executá-la. Lançamentos estornados não serão selecionados nesta rotina mesmo que estejam na visão dos lançamentos a ser remontados.

Na visão também está disponível a opção de desfazer a contabilização através do botão Desfazer contabilização. Utilize essa opção para desfazer a contabilização de lançamentos gerados no TOTVS Gestão Contábil e que ainda pertencem aos lotes intermediários. (diferente do lote 0 – zero). A ação envolverá todos os lançamentos fiscais da visão gravados como contábil. Portanto é importante selecionar os registros antes de executá-la.

Tanto a operação de desfazer a contabilização quanto à operação de re-gerar a contabilização só podem ocorrer se a contabilização ainda não foi integrada ao lote definitivo de contabilização (Lote Zero do TOTVS Gestão Contábil).

Depois da integração ao Lote Zero do TOTVS Gestão Contábil, para ajustar a contabilização o usuário utilizará a opção de estorno da contabilização.

Procedimento:

- Acesse Cadastros / Contábeis / Lotes contábeis.
- Crie/Exclua/Edite o lote contábil.
- Acesse os eventos contábeis pelo menu Cadastros / Contábeis / Eventos Contábeis.
- Crie/Exclua/Edite o evento contábil.



- Para associar o evento e o lote contábil à natureza, acesse o cadastro de naturezas, pasta Integrações.
- Para visualizar a contabilização de um lançamento fiscal, edite o lançamento e clique no botão contábil.
- Contabilização na pasta Identificação.

2.5.2. Lotes Gestão Contábil

O TOTVS Gestão Contábil trabalha com dois tipos de lotes de lançamentos: um chamado Lote Zero e outro Lote N. O Lote Zero é o lote oficial da contabilidade e de onde o sistema retira todas as informações necessárias para elaboração e emissão de relatórios, controle e consulta de saldos, apuração de resultados, rotinas legais, enfim, é do lote zero onde o sistema retira todas as informações necessárias para o controle da escrituração contábil. Lote N são lotes de lançamentos que tem por finalidade facilitar o controle sobre lançamentos que ainda não fazem parte dos dados oficiais da contabilidade.

Se a empresa trabalhar de forma integrada com outros aplicativos, os lançamentos contábeis gerados por estes aplicativos serão trazidos para o TOTVS Gestão Contábil através de lotes de lançamentos. Depois de conferidos e ajustados, estes lançamentos deverão ser integrados ao lote principal da contabilidade para passarem, assim, a fazer parte dos dados oficiais da contabilidade.

Na tela principal é possível visualizar o cadastro geral de Lotes. Pode-se também criar filtros para seleção dos Lotes através do Gerenciador de Filtros (localizado na Barra de Ferramentas). Além disto, através dos Parâmetros do Sistema, é possível definir entre outros, se os lotes sem lançamentos que tiveram origem em outros aplicativos serão visualizados ou não.

Identificação do Lote

Cada Lote de lançamentos será identificado por um código que deverá ser único para cada Lote. Deverá ser também definido um intervalo de datas permitidas para a inclusão dos lançamentos no Lote, assim como um valor total para os lançamentos do Lote. A este conjunto de dados e informações chamamos de Capa de Lote.

Cada Lote, então, possui uma Capa de Lote. Este é o cadastro que permite a sua inclusão e manutenção.

Informações sobre os campos da Capa do Lote:

Código

O código do lote deverá ser sempre numérico e deverá ser único para cada lote. Os lotes com origem em outros aplicativos têm o Código definido na própria origem. Este código não poderá ser alterado posteriormente, portanto, certifique-se de que o número informado está de acordo com o código desejado.

Se o Parâmetro do Sistema "Verifica duplicidade de lote na criação" estiver marcado, ao criar um novo lote, o sistema verifica primeiro se já existe ocorrência de algum lote que utilize este mesmo código junto aos lançamentos integrados e, caso já exista, será emitida uma mensagem advertindo-o sobre a existência deste lote, permitindo que se opte por continuar ou não a criação.

Digitar Capa

Esta opção permite fazer um controle maior sobre as datas dos lançamentos e o valor do lote.



Esta não é uma opção de preenchimento obrigatório, mas caso seja marcada, torna-se obrigatório o preenchimento das datas inicial e final assim como informar o valor para o lote. Uma vez informados, só será permitida a inclusão de lançamentos cujas datas estejam dentro das datas informadas para a capa do lote e também dentro do período contábil e do período permitido para o usuário, assim como só será permitida a inclusão de lançamentos até o valor informado na capa do lote.

Se esta opção estiver desmarcada os campos para informações das datas inicial/final e valor ficarão desabilitados e, na inclusão da capa do lote, estas datas receberão as datas do período contábil e serão reajustadas automaticamente conforme as datas dos lançamentos à medida que forem incluídos no lote. O valor ficará zerado, sendo recalculado a cada inclusão/edição de lançamentos feitos no lote.

Data Inicial / Data Final

Campos habilitados somente se a opção Digitar Capa estiver marcada e representa o período válido para inclusão de lançamentos no lote.

Não será permitida a alteração das datas da capa do lote, se existirem lançamentos no lote que ficarão fora do novo período informado.

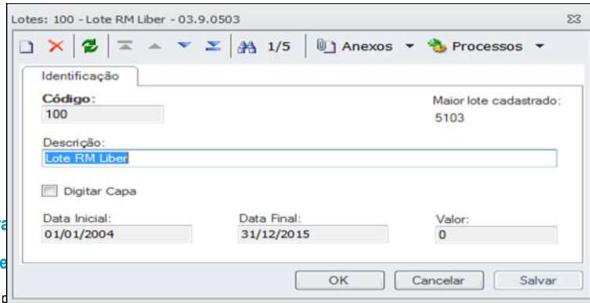
Valor

Campo habilitado somente se a opção Digitar Capa estiver marcada e representa o valor total dos lançamentos no lote.

Quando a opção Digitar Capa estiver marcada, na integração do lote será realizada uma consistência entre o valor total dos lançamentos e valor do lote informado neste campo.

Major lote cadastrado até o momento

Neste espaço, como informação, será mostrado o número do maior lote já cadastrado até o momento, independente do seu aplicativo de origem. Para encontrar o maior número, o sistema irá procurar entre os códigos dos lotes já integrados ao lote principal e não integrados. Assim, se desejar incluir lotes com números seqüenciais, é só consultar esta informação e atribuir um número ao lote que se está incluindo, maior que o número aqui informado.



2.6. Compra

2.6.1. Produtos/Se

É necessário cadastrar p

criterioso, pois seus dados fundamentarão obrigações acessórias geradas pelo sistema.

Para selecionar os Lançamentos de Entrada (serviços tomados), o sistema verifica se existem itens tributados pelo ISS no lançamento.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de produtos e serviços pelo menu Cadastros/Produtos/Serviços (o nome é opcional).
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite o produto/serviço.

2.6.2. Unidade

Neste cadastro informam-se as medidas de produtos e serviços constantes nas operações e prestações de serviços e também inventariados pela empresa.

Procedimento:

- Acesso o cadastro de unidades pelo menu Cadastros / Compras/Faturamento / Unidades.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a unidade.

2.6.3. Mais

2.6.3.1.Transportadora

Nesta opção cadastra-se as empresas responsáveis pelo transporte dos produtos.

Observação

As transportadoras aqui incluídas poderão ser informadas nos movimentos de compra e venda, dependendo da parametrização determinada nos tipos de movimento, no Menu Opções / Parâmetros / Tipos de Movimento / Transporte.

2.6.3.2.

Nesta opção, cadastram-se os veículos de transporte de mercadoria.

ito è de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservar



Observação

A referência do mesmo deve constar na nota fiscal quando há um conhecimento de transporte associado. Os dados serão usados pelo módulo Fiscal através da escrituração.

Podem ser visualizados e incluídos nos movimentos através da pasta Transporte/Transportadora, utilizando o ícone "Associar componentes de carga".

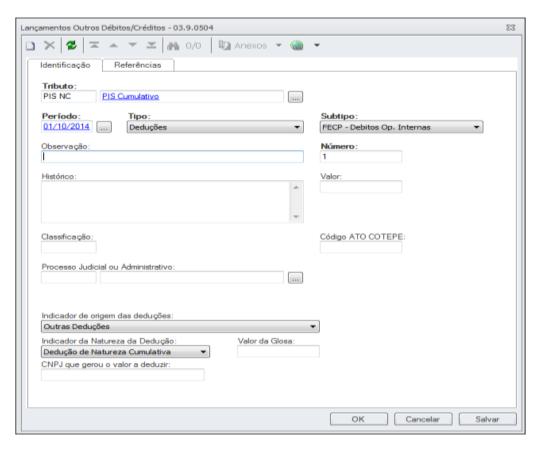
A utilização para associar componentes de carga somente é visualizada nos movimentos se no parâmetro do tipo de movimento a opção "Edita Dados da Placa do Veículo" estiver habilitada.

2.7. Obriga

2.7.1. Lançamento

Campos Complementares: Poderá ser cadastrado novos campos para o cadastro de veículos de transporte, estes campos poderão atender a necessidades específicas da empresa em relação a campos com informações que são necessárias e que não estão disponíveis no cadastro de veículos.

Nesta rotina é possível incluir os iançamentos de ajustes; tais como: debtio, estorno debito, credito, estorno de credito, deduções.



2.7.2. Lançamentos / Mais

2.7.2.1. Associar AIDF

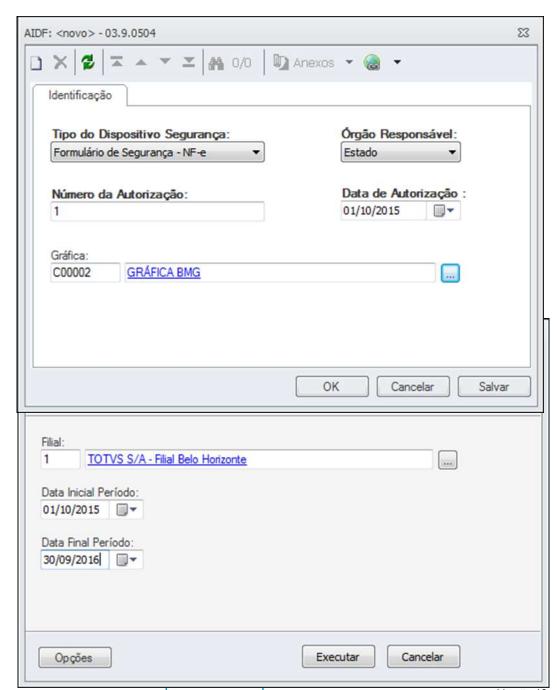
AIDF: Autorização para Impressão de Documentos Fiscais



É necessário registrar neste cadastro, as autorizações concedidas por órgãos competentes para a impressão de documentos fiscais e posterior vinculação ao lançamento fiscal. No anexo desse cadastro informamos os tipos de documentos autorizados, seu intervalo de numeração e seriação. Em Obrigações Principais / Lançamentos / Mais / Associar AIDF é possível associar um período maior de uma só vez.

Procedimento:

- Acesse o cadastro de AIDF pelo menu Cadastros / Específicos / Mais / AIDF.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite a AIDF.
- Acesse Obrigações Principais / Lançamentos / Mais / Associar AIDF para associar.



2.7.3. Apuração



2.7.3.1. Período de Apuração

Necessários em lançamentos fiscais e previstos em leis, períodos de apuração estabelecem intervalos para apuração e recolhimento na incidência de tributos.

Ao criar um novo período, o sistema verifica sua correspondência à periodicidade informada no cadastro do tributo.

A (re)abertura ou encerramento do período será na grid de períodos, com os botões Abre Período Fiscal e Encerra Período Fiscal, respectivamente.

Procedimento:

- Acesse os períodos de apuração pelo menu Obrigações Principais / Período / Período de Apuração.
- Crie ou selecione um filtro.
- Inclua, exclua ou edite o período de apuração.

2.7.3.2. Mais/Inserir/Reabrir

Neste rotina é possível inserir ou reabrir o(s) período(s) de apuração dos impostos.

2.8. Obrigações Acessórias

2.8.1. Configuração de Campos

2.8.1.1. Rotina Fiscal

Este Cadastro será utilizado na tela da Rotina Ato Cotepe pasta Outros Dados campo Rotina Fiscal e no cadastro Valores para os campos Segundo as Exigências do Fisco.

2.8.1.2. Valor Campos X Rotinas

Este Cadastro será utilizado nas Rotinas Fiscais. É necessário informar o Campo, Código que poderá ser seqüencial e Descrição de acordo com a tabela da rotina.

Exemplo:

Campo: Classe Consumo

Código: 01

Descrição: Energia Elétrica - consumo residencial de 101 a 300 kWh.

No Lançamento Fiscal na pasta Outros Dados | Energia / Comunicação será possível informar os Campos: Classe Consumo, Tipo Ligação e Grupo Tensão.

23



3. Escrituração Fiscal

Lançamentos Entradas / Saídas

Através deste cadastro pode-se fazer a manutenção dos Lançamentos Fiscais de Entrada e Saídas. Neste cadastro também são vizualizados os lançamentos origindados no processo de Escrituração Fiscal do Gestão de Compras Estoque e Faturamento. Só é permitida a inclusão de Lançamentos em Períodos de Apuração que estejam abertos. Para um melhor controle e organização dos Lançamentos Fiscais na visão pode-se optar pelo uso de Lotes de Lançamentos.

O cadastro de Lançamentos é composto de guias verticais que podem ser expandidas ou contraídas para facilitar a vizualização e edição das informações.

As informações a serem gravadas nos Lançamentos Fiscais dependem do Tipo de Livro (Processo 03.01.01) Parametrizado para a Filial corrente.

Identificação

Cabeçalho: Nesta guia devem ser gravados todos os dados obrigatórios para a identificação do Lançamento Fiscal. A informação do Tipo de Documento irá determinar algumas informações que deverão ser preenchidas e também habilitar ou desabilitar campos do cadastro como os de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga.

Tributação

Resumo: Nesta guia será feito um resumo dos valores que forem informados no Lançamento Fiscal. Esta guia não é editável pois será preenchida automaticamente ao salvar o registro.

Situações Tributárias: O conceito de parcelas de lançamento Fiscal foi substituído por Situações Tributárias e nelas devem ser gravadas todas as informações de tributação existentes no documento fiscal. Poderão ser inseridas tantas Situações Tributárias quanto forem as existentes no documento fiscal.

Para cada Situação Tributária podem ser gravadas as seguintes informações:

Características: Determina qual a operação está sendo efetuada.

Valor de Mercadoria: Nesta guia deve ser informada a composição do valor da mercadoria do documento fiscal. Este valor está relacionado com a totalização dos itens da Situação Tributária.

ICMS/IPI e Substituição Tributária: Serão informados de acordo com a parametrização da Regra de ICMS e Regra de IPI associadas ao cadastro da Natureza de Operação que foi informada nas caracterísitcas da Situação Tributária.

Observação

Existe a possibilidade de incluir os tributos incidentes no documento fiscal diretamente na Situação Tributária ou em cada um de seus itens. Antes de optar pelo local de gravação dos tributos devem ser verificadas quais Rotinas Legais a Filial deve gerar. Existem rotinas, como é o caso do SPED Fiscal e EFD Contribuições que exigem as informações de tributação no item do documento fiscal.

Outros Tributos: Estes como defaut ou podem s

Composição do Frete: Nesta guia serão informados os valores componentes do frete quando o mesmo existir no documento fiscal.

0



Normas Referenciadas: Nesta guia podem ser associadas Normas Legais com as quais o documento fiscal esteja relacionado. Esta informação é utilizada para gerar as Rotinas Legais SPED Fiscal e EFD Contribuições.

Processos Judiciais: Nesta guia podem ser associados Processos Judiciais/Administrativos relacionados ao documento fiscal emitido. Esta informação é utilizada para gerar as Rotinas Legais SPED Fiscal e EFD Contribuições.

Itens: Em uma mesma situação Tributária poderão ser incluídos um ou mais itens e para cada um deles as informações a seguir:

Características: Insira nesta quia todas as informações para a correta identificação do Produto.

Valores ICMS e Valores IPI: Informe nesta guia os valores para estes Tributos de acordo com as Regras de ICMS e IPI associadas a Natureza de Operação informada na Situação Tributária.

Outros Tributos: São informados nesta guia outros Tributos que incidem no documento fiscal como o ISSQN, o INSS, etc.

Informações Adicionais: São dados que complementam a identificação do item do documento fiscal.

Outros Dados: Nesta guia é gravada a observação do item do documento fiscal e os dados utilizados para a geração da rotina EFD Contribuições.

Campos Complementares dos itens: São os campos criados pelo usuário para que ele possa informar dados que não existem na base de dados do RM. Estes campos podem ser utilizados para a geração de relatórios. Nesta guia são apresentados também os campos complementares criados para a geração da rotina EFD Contribuições. A medida que estes campos complementares são migrados para campos da base eles são transferidos para a guia Outros Dados.

Quando esta migração é o usuário deve desativar o campo complementar que somente o campo da base seja preenchido e não gere inconsistências na rotina por falta destas informações.

Prestação de Serviços: Esta guia deve ser preenchida somente quando o documento fiscal se tratar de uma de prestação de serviços. Estas informações são importantes para os processos de Apuração do ISSQN e Flexibilização de Geração de Guias deste Tributo.

Informações Adicionais da Situação Tributária: São utilizada para complementar a identificação da Situação Tributária.

Campos Opcionais: São campos que foram criados para auxiliar na identificação do Lançamento Fiscal. Podem ser utilizados na geração de relatório. Estes campos podem ser ativados e desativados nos parâmetros do do RM na etapa 4 do processo 03.03.02 - Escrituração e Controle Fiscal.

Outros Dados: Nesta guia são gravados o número do livro e folha na qual o Lançamento Fiscal foi impresso. Quando se trata de Lançamento do Cupom Fiscal o campo Mapa Resumo será alimentado. Estes campos serão preechidos automaticamente quando da emissão dos Livros Fiscais de Entrada/Saída e o Mapa Resumo forem impressos como oficiais. O campo Alíquota DAPI deverá ser preenchido quando houver necessidade da geração da Rotina Fiscal DAPI para o estado de Minas Gerais. Este campo só será exibido quando: O Estado da Filial ativa for Minas Gerais, O parâmetro Usa Alíquota DAPI estiver habilitado e o campo Usa Alíquota DAPI no cadastro da Natureza de Operação associada a Situação Tributária estiver marcado.

Campos Complementares da Situação Tributária: São os campos criados pelo usuário para que ele possa informar dados que não existem na base de dados do RM. Estes campos podem ser utilizados para a geração de relatórios.



Rateios / Centros de Custo e Departamentos: Utilize estas guias se desejar ratear o valor do seu Lançamento Fiscal para seus Centros de Custo e Departamentos. Estas guias podem ser desabilitadas na etapa 8 do processo 03.03.01 - Escrituração e Controle Fiscal do parametrizador do RM. Estes rateios poderão ser utilizados para gerar o rateio da contabilização do Lançamento Fiscal quando a mesma for feita pelo Processo Fiscal e por Evento Contábil.

Integração Contábil: Nesta guia devem ser informados os dados para a contabilização do Lançamento Fical: Lote Contábil, data de contabilização, evento, etc. A contabilização poderá ser feita em cada Situação Tributária do Lançamento Fiscal ou ser agupada na última quando existir mais de uma. O agrupamento de contabilização poderá ser habilitados nos parâmetros da Integração Contábil.

Transporte

Identificação / Transportadora / Coleta e Entrega: Nesta guia serão informados os dados do transporte da mercadoria como tipo de frete, características da mercadoria transportada.

4. Apuração ICMS Próprio – ST – Dif.Alíquota

Informações Gerais

A apuração do ICMS, via de regra, será mensal e periódica, no entanto, o fisco estadual é que define as regras de apuração.

O vencimento do ICMS será definido de acordo com o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), que é obtido no ato da Inscrição Estadual. Desta forma, cada contribuinte, ao obter sua Inscrição Estadual, recebe por ela um CNAE, que determina a data do vencimento do ICMS. Decorrente do CNAE, o contribuinte recebe um CPR (Código para Recolhimento).

Exemplo: CPR 1031 = O ICMS deve ser recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao ato da apuração.

O recolhimento é efetuado por meio da Guia de Arrecadação de Receitas Estaduais (GARE).

A apuração do ICMS tem a função de apurar o saldo do ICMS (devedor ou credor) referente as operações próprias do contribuinte, bem como apurar o saldo do ICMS decorrente da Substituição Tributária.

O imposto é apurado mediante a seleção de um período, permitindo a digitação de outros débitos e créditos, seus estornos, além do saldo credor do período anterior.

ICMS - BASE DE CÁLCULO

A base de cálculo do ICMS é o montante da operação, incluindo o frete e despesas acessórias cobradas do adquirente/consumidor.

Sobre a respectiva base de cálculo se aplicará a alíquota do ICMS respectiva.

Exemplo:

Valor da mercadoria: R\$ 1.000,00

Valor do frete (cobrado do adquirente): R\$ 100,00

Base de cálculo = R\$ 1.000,00 + R\$ 100,00 = R\$ 1.100,00.



INCLUSÃO DO IPI

A Constituição Federal, em seu artigo 155, XI, dispõe que não compreenderá, na base de cálculo do ICMS, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos (ICMS e IPI).

Idem artigo 13, parágrafo 2º da Lei Complementar 87/1996.

Como regra geral, o imposto sobre produtos industrializados, nos termos do § 2º do art. 13, da LC 87/96, e do inciso XI do § 2º do art. 155 da Carta Magna:

- Não integra a base de cálculo do ICMS somente quando concorrerem as seguintes condições:
- A operação for realizada entre contribuintes;
- O objeto da operação for produto destinado à industrialização ou à comercialização; e
- A operação configurar fato gerador de ambos os impostos.
- Integra a base de cálculo do ICMS se ocorrer qualquer das seguintes condições:
- A operação não for realizada entre contribuintes;
- O objeto da operação for produto não destinado à industrialização ou à comercialização; e
- A operação não configurar fato gerador de ambos os impostos.

Veja também outros detalhamentos no tópico ICMS - Base de Cálculo - Inclusão do IPI no Guia Tributário On Line.

Como fazer a apuração do ICMS Próprio

Procedimento:

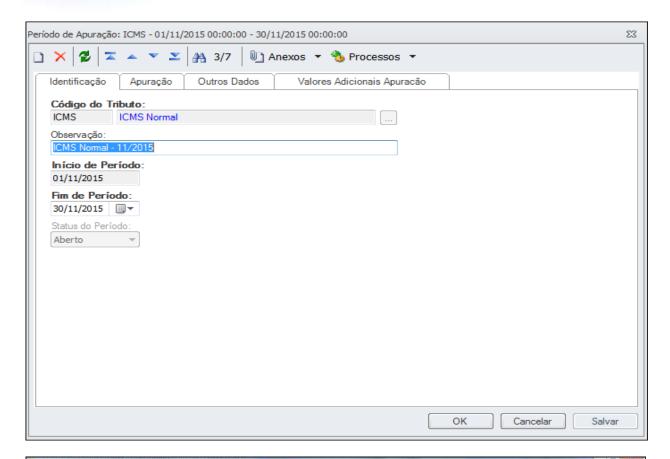
- Abrir os períodos de apuração do ICMS Próprio D.A. (Diferencial de Alíquota), ICMS ST;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do ICMS Próprio D.A. (Diferencial de Alíquota), ICMS ST;
- Gerar as guias automaticamente;

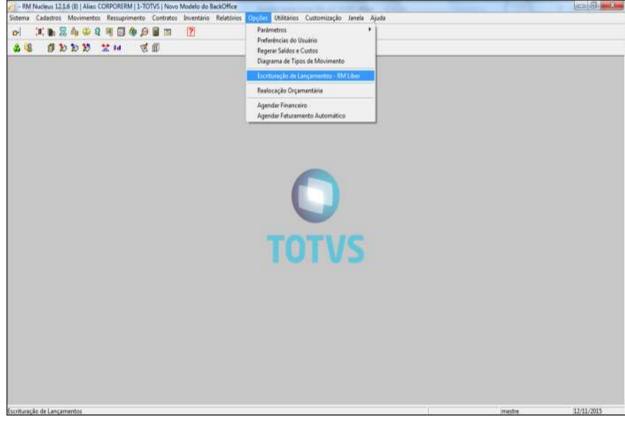
Consultar a Guia ICMS:

- Gerar o lançamento financeiro da Guia ICMS.
- Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) destes impostos.

Vamos fazer o procedimento:







Escrituração Fiscal – NF Entradas:



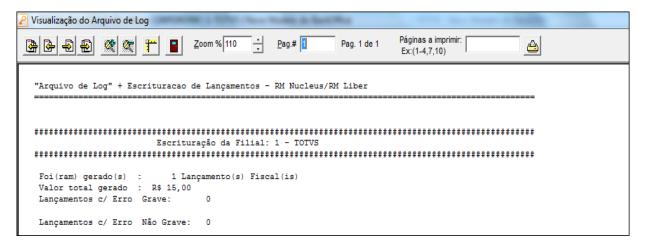


Escrituração Fiscal – NF Saídas:

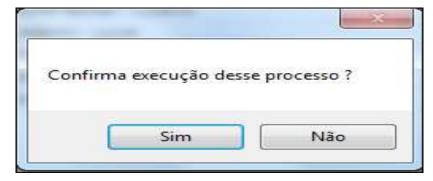


29





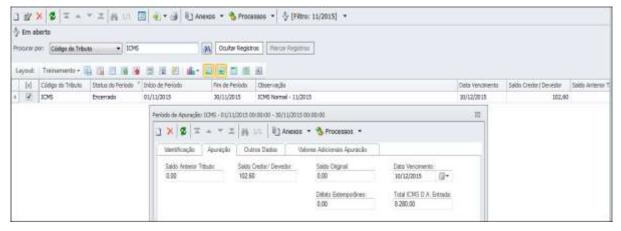


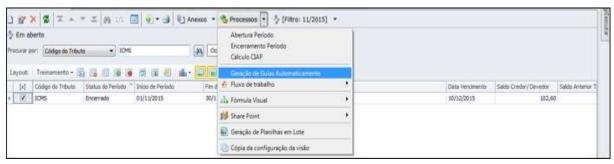


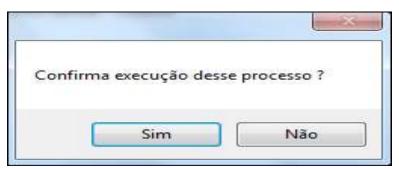
30







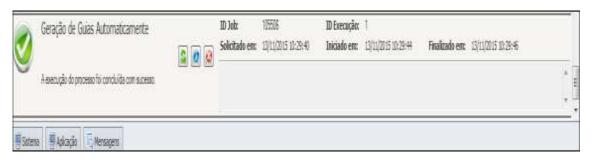




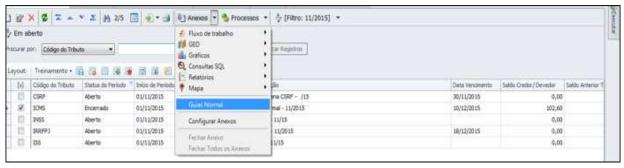
31

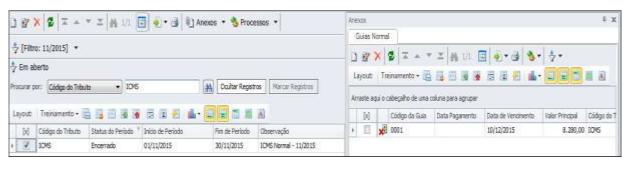
Versão 12

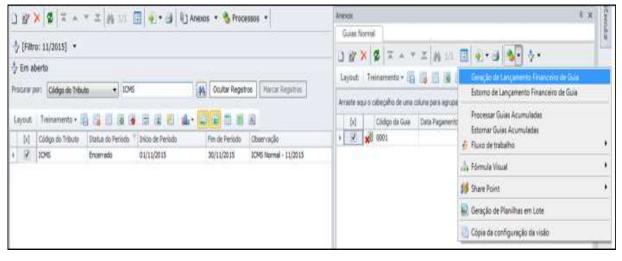
TOTVS



Gestão Fiscal







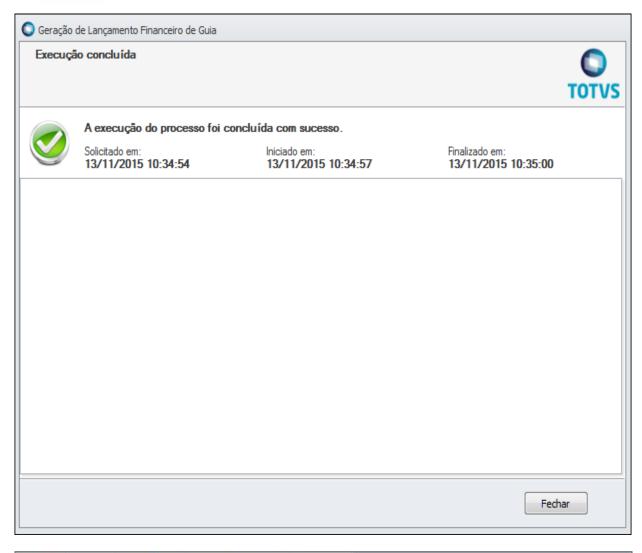
32

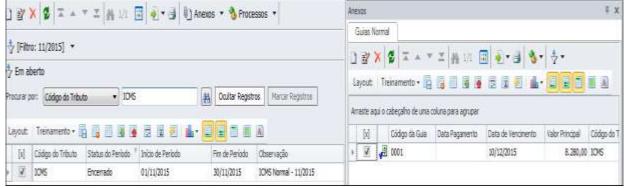


	lançamento	nanceiro de Guia					
Informe o	s dados para a	geração do lançar	mento.				TOTVS
Identificação							
Cliente/Fome	cedor:					Número Documento	Financeiro:
F09999	SECRETARI	IA DE ESTADO DA	A FAZENDA MG				
Tipo de Do	cumento:					Data Emissão:	
71	DAE					13/11/2015	■▼
Tipo Contál	oil: Segun	ndo Número:	Histórico:				
Baixa Contáb				Guias Normal -	·Origem RM Liber -	ICMS	
Outros Dados							
				Forma de Pag	gto:		
				Forma de Pag	gto:		
Outros Dados Natureza Fina Opcional 3:				Forma de Pag Opcional 4:	gto:		
Natureza Fina					gto:		
Natureza Fina Opcional 3:	nceira:						
Natureza Fina	nceira:			Opcional 4:			
Natureza Fina Opcional 3: Falta Docume	nceira:	Nati mara Ornam		Opcional 4: Conta Caixa:			
Natureza Fina Opcional 3:	nceira:			Opcional 4: Conta Caixa:			
Natureza Fina Opcional 3: Falta Docume Mês/Ano de (nceira:			Opcional 4: Conta Caixa:			
Natureza Fina Opcional 3: Falta Docume Mês/Ano de (nceira:			Opcional 4: Conta Caixa:			
Natureza Fina Opcional 3: Falta Docume Mês/Ano de (nceira:			Opcional 4: Conta Caixa:			

Versão 12 33

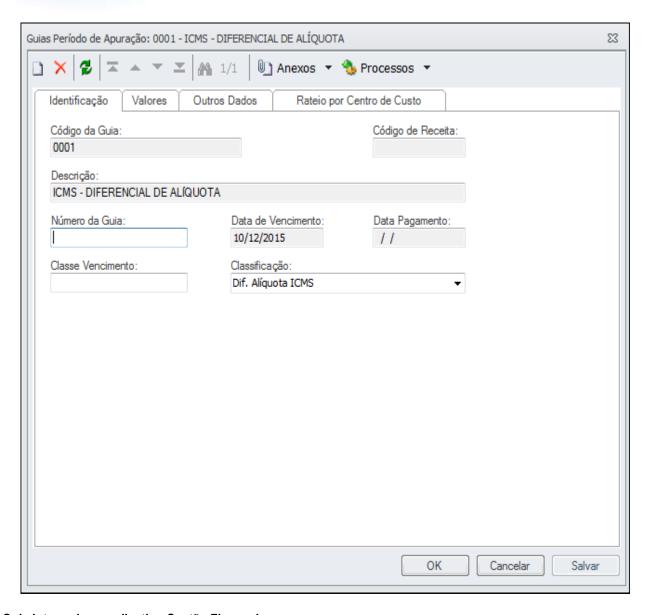




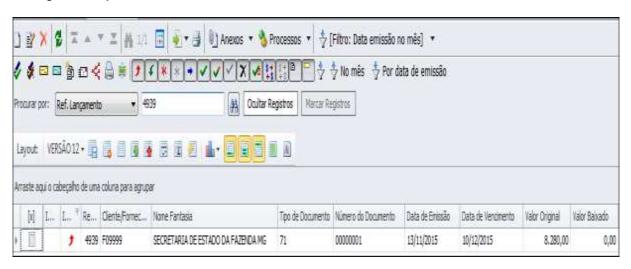


34



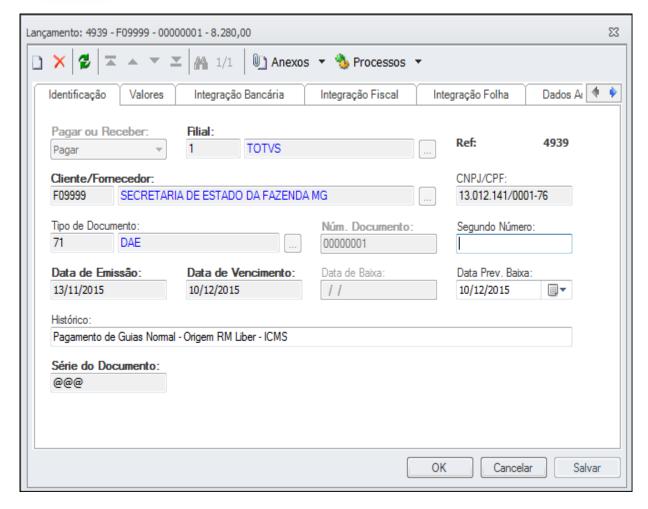


Guia integrada ao aplicativo Gestão Financeira:



35





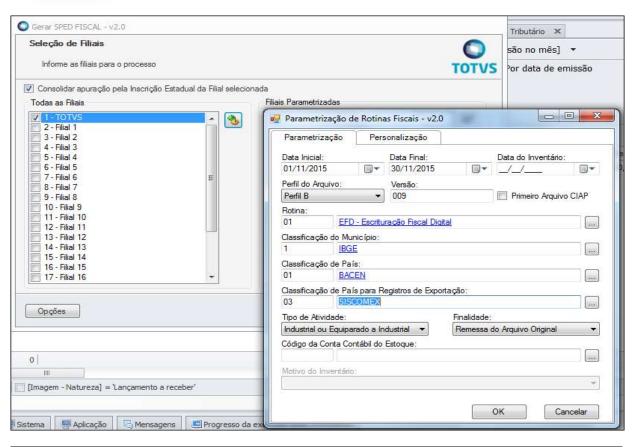
Gerar SPED Fiscal – Entrega Mensal – Data de Apresentação: Consultar a SEFAZ Estadual.

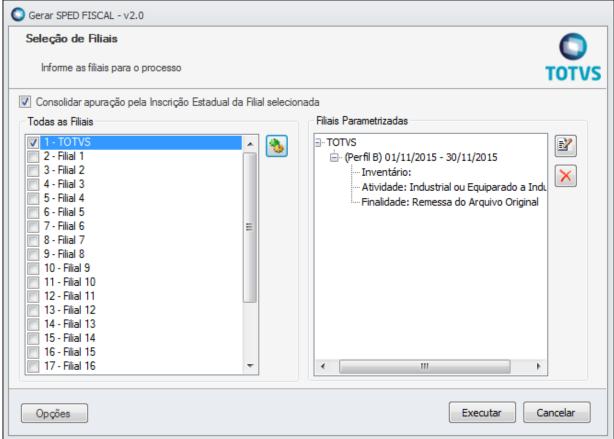
Gestão Fiscal

Demais informações é imprescindível a sua participação no Curso EFD-ICMS-IPI da TOTVS.

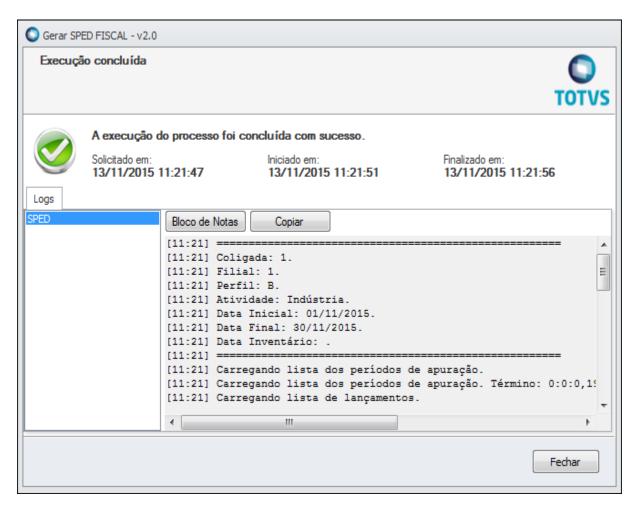


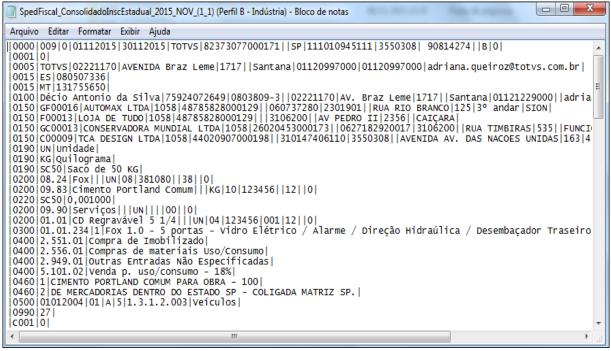












38



Este arquivo texto deve ser importado no PVA – Programa Validador da Receita Federal para validação e possíveis correções das informações empresariais.

Como fazer a apuração do ICMS ST

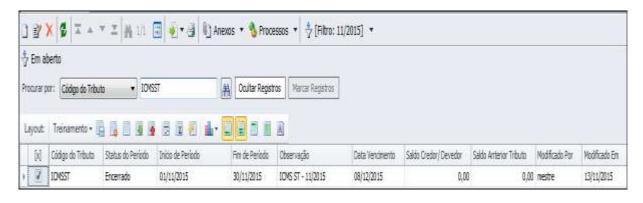
Siga os mesmos procedimentos da apuração ICMS Normal e atenção na seleção da natureza de operação para ICMS ST.

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do ICMS Próprio D.A. (Diferencial de Alíquota), ICMS ST;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do ICMS ST;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia ICMS:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia ICMS.

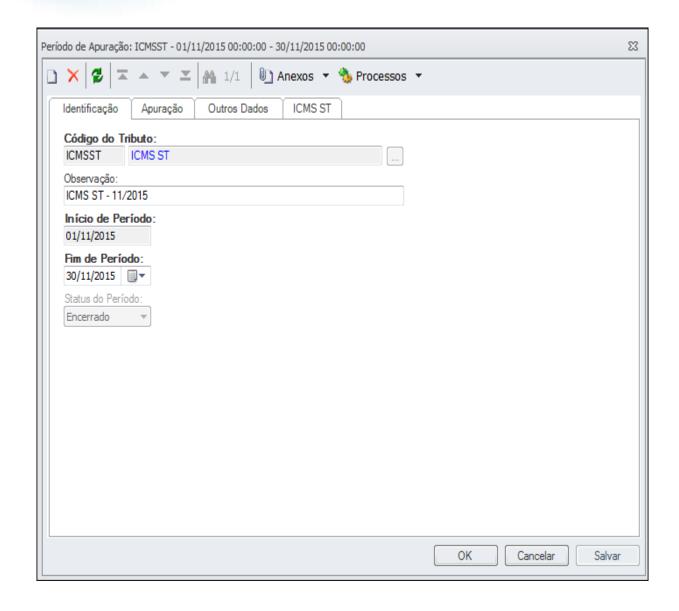
Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) destes impostos.

Após executar todos os procedimentos de apuração verifique no período de apuração:

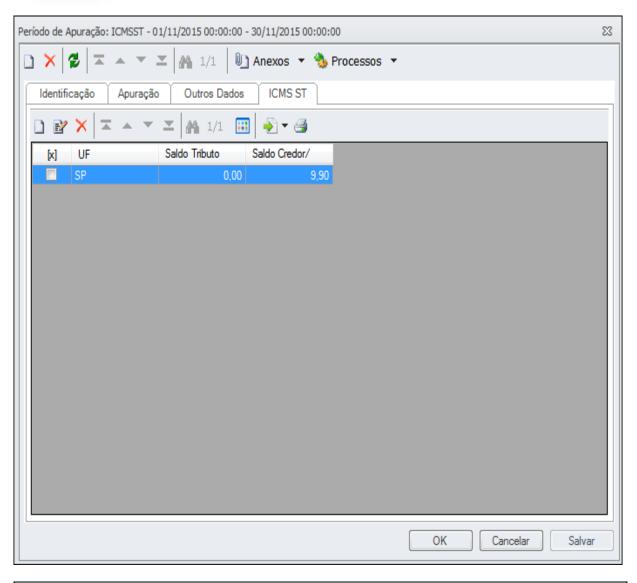


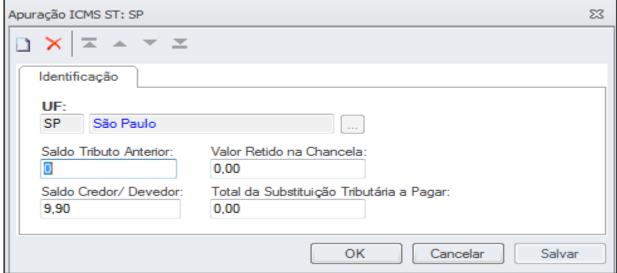
39





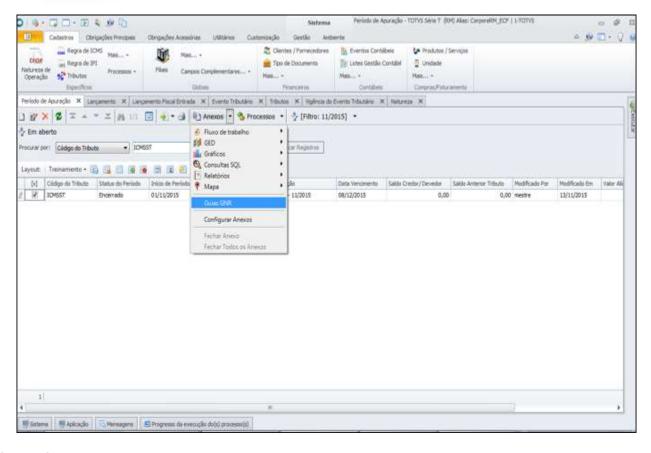






41





Atenção!

Somente é gerada a Guia GNR se o tributo gerar débito.

Como fazer a apuração do ICMS D.A.

Siga os mesmos procedimentos da apuração ICMS Normal e atenção na seleção da natureza de operação para ICMS D.A.

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do ICMS Próprio D.A. (Diferencial de Alíquota), ICMS ST;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do ICMS D.A.;
- Gerar as guias automaticamente;

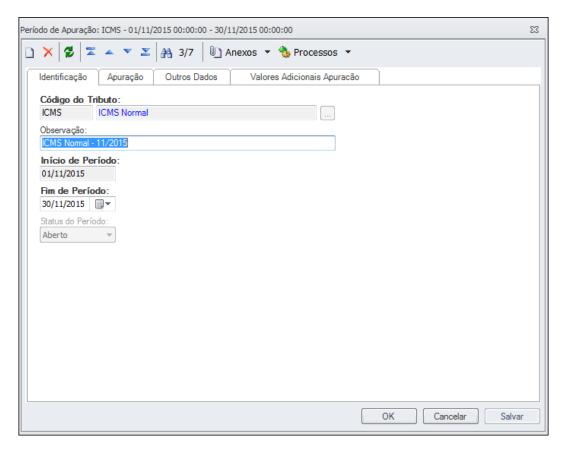
Consultar a Guia ICMS:

Gerar o lançamento financeiro da Guia ICMS.



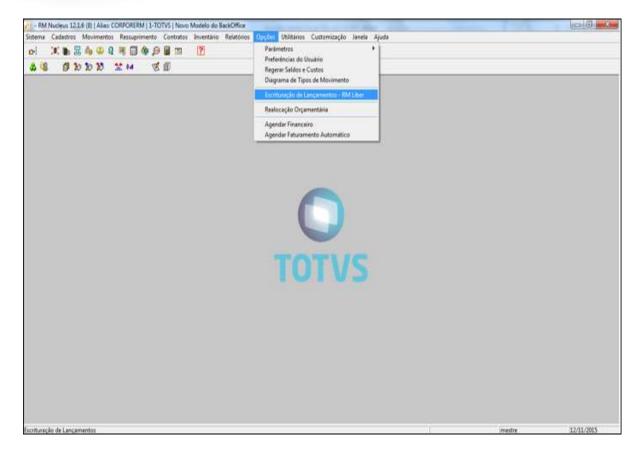
Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) destes impostos.

Após executar todos os procedimentos de apuração verifique no período de apuração:



43





Escrituração Fiscal – NF Entradas:

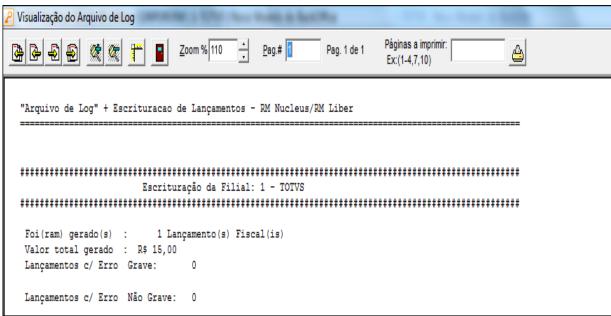
Gestão Fiscal





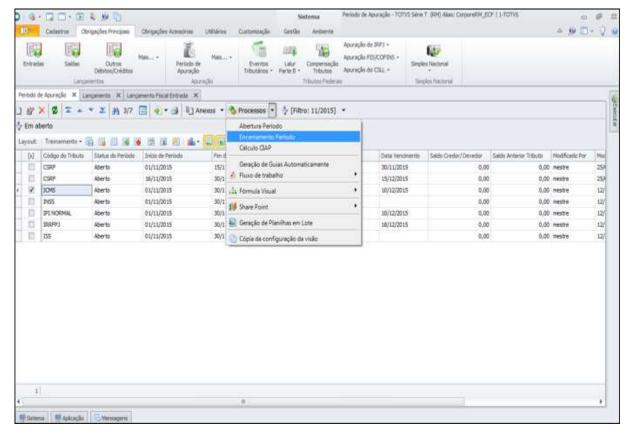
Escrituração Fiscal – NF Saídas:

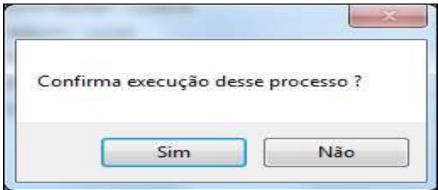




Versão 12 45

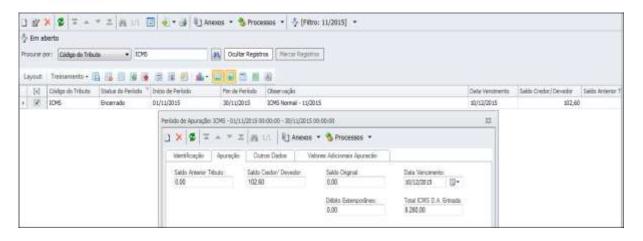


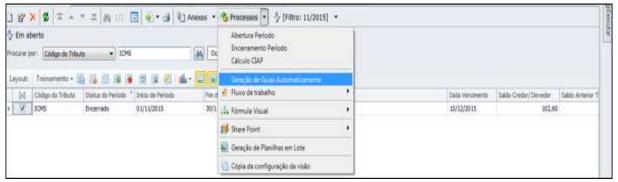


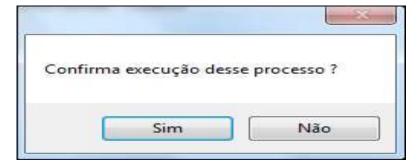








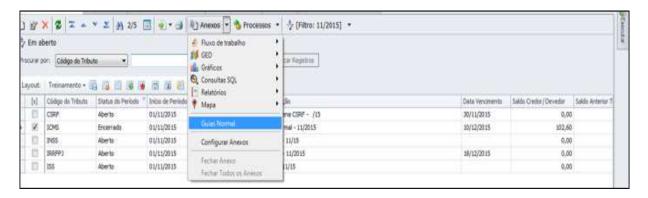




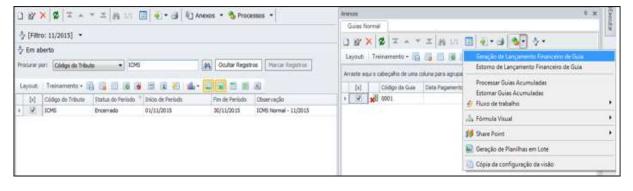


47









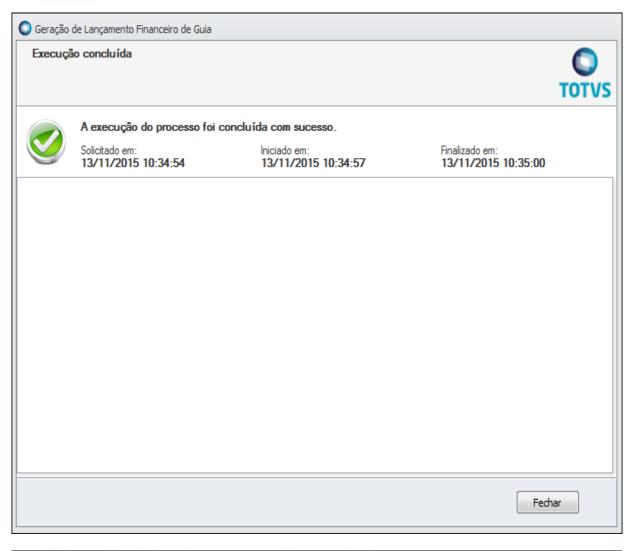
48

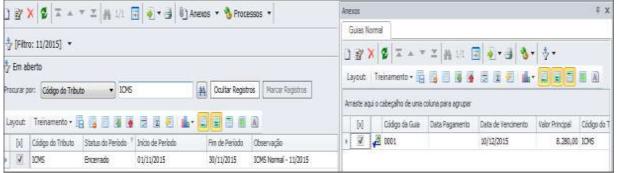


Geração de Lançamento Financeiro de Guia	
Geração do lançamento	
Informe os dados para a geração do lançamento.	TOTVS
Identificação	
Cliente/Fomecedor:	Número Documento Financeiro:
F09999 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA MG	
Tipo de Documento:	Data Emissão:
71 <u>DAE</u>	13/11/2015 ■▼
Tipo Contábil: Segundo Número: Histórico:	
	de Guias Normal - Origem RM Liber - ICMS
Outros Dados	
Natureza Financeira:	Forma de Pagto:
Opcional 3:	Opcional 4:
Falta Documento:	Conta Caixa:
	0004 BANCO ITAÚ
Mês/Ano de Competência: Natureza Orçamentária Financeira:	
11/2015 03.07 ICMS a Recolher	
SAIS & FICCORD	
Opções	Executar Cancelar

Versão 12 49

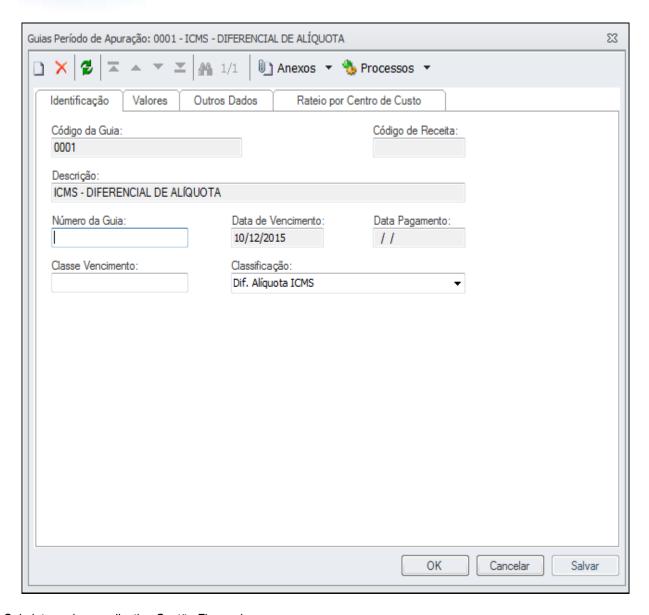




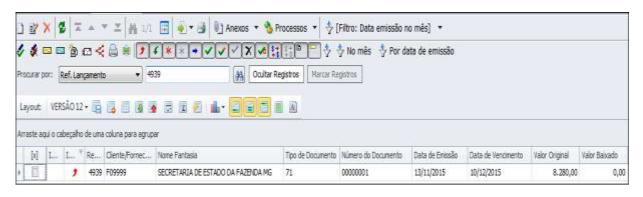


50



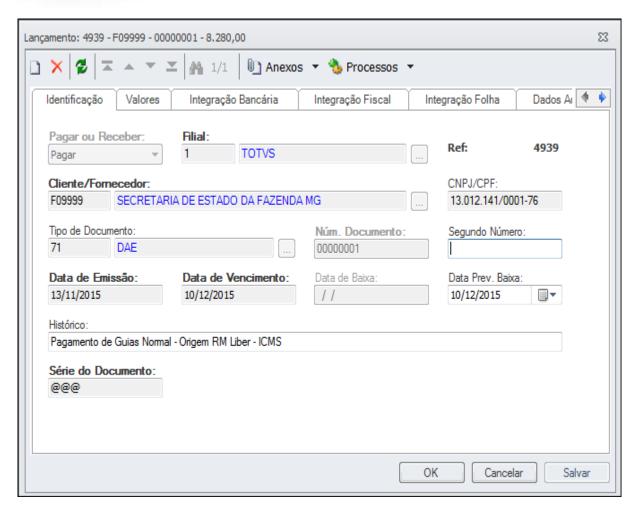


Guia integrada ao aplicativo Gestão Financeira:



51





5. 1/48 Crédito ICMS – (CIAP – Controle Crédito Ativo Permanente)

Procedimento:

Gestão Fiscal

- Abrir os períodos de apuração do ICMS Próprio D.A. (Diferencial de Alíquota), ICMS ST;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do ICMS Próprio;
- Cálculo do CIAP;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia ICMS:
- Gerar o lançamento financeiro da Guia ICMS.



Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

Para as empresas que controlam o crédito do ICMS sobre bens adquiridos para o ativo permanente – CIAP, o sistema TOTVS de Gestão Fiscal oferece o controle automático.

O coeficiente de creditamento que será aplicado sobre o valor do ICMS a ser apropriado, é calculado com base na escrituração fiscal, sendo o valor das Saídas Tributadas calculado através da parametrização do Processo (Passo 1). Essa parametrização é necessária pelo fato de existir instruções de cálculos diferentes entre as legislações de um Estado e outro.

Para o correto controle do crédito do CIAP pelo sistema, devemos observar algumas parametrizações:

Criar o Processo para cálculo das saídas tributadas (menu "Opções | Parâmetros | Processo");

Na aba "Filtros" informe quais naturezas de operação (CFOP) serão consideradas no cálculo das saídas tributadas e qual campo do lançamento será utilizado.

Parametrizar a Data de Início do controle no sistema e o modelo do Livro a ser emitido

Nos Parâmetros, Processo 03.01.01, Etapa "Regras de ICMS por Filial", selecione a Filial que se deseja parametrizar e clique no ícone "Parametrizar".

Na Etapa "Livro CIAP 1/2" informe se haverá o controle do ativo permanente e a Data de Início desse controle. Logo abaixo, selecione o modelo do Livro CIAP que a empresa está obrigada a gerar.

Na Etapa "Livro CIAP 2/2" você deve relacionar o Processo para cálculo das saídas tributadas criado anteriormente pelo menu Opções / Parâmetros / Processo.

No Processo 03.02.01, Etapa "Apur. ICMS por Filial", selecione a Filial que se deseja parametrizar e clique no ícone "Parametrizar".

Na Etapa "Apuração do ICMS 1/2" habilite ou desabilite o parâmetro "Considera Operação Ativo - Outros Créditos".

Marcando esse parâmetro, o sistema irá habilitar na grid de Outros Débitos/Créditos um ícone para inserção automática de um lancamento de Outros Créditos referente ao crédito do 1/48 do ICMS.

Desmarcado, o lançamento do crédito será feito através de lançamento fiscal, ou seja, emissão de uma nota fiscal.

Cadastrar os Bens que foram adquiridos antes do início do uso do sistema (menu Cadastros / Manutenção Lançamentos Ativo Imobilizado).

Compra de Ativo Imobilizado

No momento da inclusão de um lançamento de compra ou baixa de ativo é imprescindível que se informe a Chapa do Bem e o Valor do ICMS para cada item do lançamento.

Pronto! O sistema está preparado para controlar o crédito do ICMS sobre bens do ativo permanente.

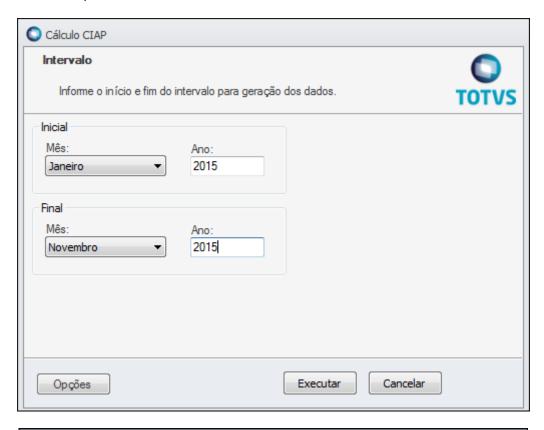
A cada Período de Apuração, antes do encerramento, inclua o lançamento fiscal ou o lançamento de ajuste (Outros Créditos) com o valor do crédito do ICMS.

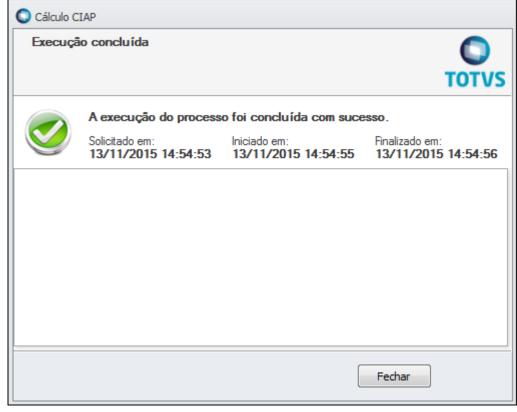
Mas, lembre-se! Esse deve ser o último lançamento do período.

Cálculo do CIAP

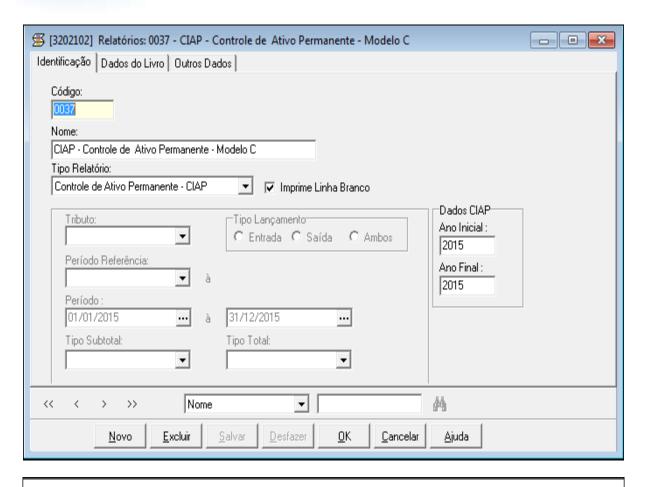


Após encerrar o período de apuração, faça o cálculo do CIAP através da grid de Período de Apuração do ICMS. Após esse procedimento será possível emitir o Livro CIAP de conferência.









	MODEI		- CIAP No.ORD	DEM : 00000000	_			
Nome CGC/MF No Endere‡o	CAÇÃO DO CONTRIE : TOTVS o. : 82.373.07 : Braz Leme : Santana	77/0001-71	Inscrição E Município:)10945	111		
- DEMONSTRA	ATIVO DA BASE DO	CREDITO A SE	R APROPRIADO	Saldo <i>I</i>	cum.	EXERCIO	CIO ANTERIOR : 1	8.000,0
IDENTI	FICA€ŽO DO BEM					VALOR	DO ICMS	
Código	Dat	a Nt.Fisca	l Descrição		Ent	rada	Saida	Saldo
10	OPERAGOES E PRES	ST.(SAÍDAS)						
1	Tributadas E Exportação	Saidas	Coef. Creditamento	Acumulado	Mens	al	Apropriado	
Janeiro	Tributadas E Exportação (1)	Saidas (2) 0,00	Coef. Creditamento (3=1:2)	Acumulado (4)	Mens (5	al) 48	Apropriado (6=3x4x5) 	
Janeiro	Tributadas E Exportação (1) 0,00 0,00	Saidas (2) 0,00 0,00	Coef. Creditamento (3=1:2) 0,0000000 0,0000000	Acumulado (4) 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/	al) 48 48	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00	
Janeiro Cevereiro Jarco	Tributadas E Exportação (1)	Saidas (2) 0,00 0,00 0,00	Coef. Creditamento (3=1:2) 0,0000000 0,0000000 0,0000000	18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/	al) 48 48 48	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00	
aneiro evereiro arco bril	Tributadas E Exportação (1)	Saidas (2) (0,00 (0,00 (0,00 (0,00	Coef. Creditamento (3=1:2)	18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/	al 48 48 48	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00 0,00	
aneiro evereiro arco bril aio	Tributadas E Exportação (1)	Saidas (2) (2) (2) (3) (4)	Coef. Creditamento (3=1:2) 0,0000000 0,0000000 0,0000000 0,0000000 0,0000000	18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/ 1/ 1/	al 48 48 48 48	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
aneiro evereiro arco bril aio unho	Tributadas E Exportação (1)	Saidas (2) (2) (2) (3) (4)	Coef. Creditamento (3=1:2) 0,0000000 0,0000000 0,0000000 0,0000000 0,0000000 0,0000000	18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/	al 	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Janeiro Fevereiro Marco Mario Janio Junho Julho	Tributadas E Exportação (1)	0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001	Coef. Creditamento (3=1:2)	18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/	al 	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Janeiro Tevereiro Marco Nbril Maio Junho Julho	Tributadas E Exportação (1)	0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001	Coef. Creditamento (3=1:2)	18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000 18.000,000	Mens (5 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/	al	Apropriado (6=3x4x5) 	
Janeiro Fevereiro Marco Mario Janio Junho Julho	Tributadas E Exportação (1)	0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001	Coef. Creditamento (3=1:2)	Acumulado (4) 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	Mens (5 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/ 1/	a1	Apropriado (6=3x4x5) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	

Versão 12 55



6. Apuração IPI

Como fazer a apuração do IPI

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do IPI;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do IPI;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia ICMS:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IPI.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

7. Apuração ISS

Atenção!

Tipos de Recolhimento

Apenas uma situação tributária de ISS ocorre por vez em cada nota fiscal. De forma geral a tributação é definida na operação pelo tipo de serviço prestado e pela situação do tomador do serviço.

Operações de Saída (A empresa é Prestadora)

- ISS Devido:Ocorre quando o serviço é Devido no Município do Prestador. Ocorre quando o serviço é Devido no Município do Tomador e este não é responsável por reter o ISS.
- ISS Retido: Ocorre quando o serviço é Devido no Município do Tomador e este é responsável por reter o ISS.
 Porém o valor documento fiscal não sofreu a dedução do ISS, apenas o Boleto Bancário.
- ISS Retido Deduzido: Ocorre quando o servi
 ço é Devido no Município do Tomador e este é responsável por
 reter o ISS. O valor do documento fiscal sofreu a dedu
 ção do ISS assim como o Boleto; A configura
 ção deste
 item é idêntico ao anterior exceto que no valor da nota fiscal (fórmula de valor líquido) consta a dedu
 ção do
 imposto.
- Depósito Judicial: Ocorre quando o município tanto do Prestador quanto do Tomador estabelece que o serviço é devido para ele. O Prestador discorda desta situação e entra com ação judicial, passando a fazer o depósito em juízo, até que a situação se resolva. Este caso deve ser tratado na fórmula verificando os municípios em que este problema ocorre.



Operação de Entrada (A empresa é Tomadora)

- ISS Retido: Ocorre nos casos estabelecidos pela Lei municipal;
 - Ocorre quando o serviço é Devido no Município do Tomador e este é responsável por reter o ISS. Porém o valor documento fiscal não sofreu a dedução do ISS, apenas o Boleto Bancário.
- ISS Retido Deduzido: Ocorre nos mesmos moldes do ISS Retido, porém ocorre a dedução do imposto tanto no valor do documento fiscal quanto no Boleto Bancário.

Leia na íntegra a legislação: https://leismunicipais.com.br/issqn-iss-belo-horizonte-mg

7.1. ISS Devido

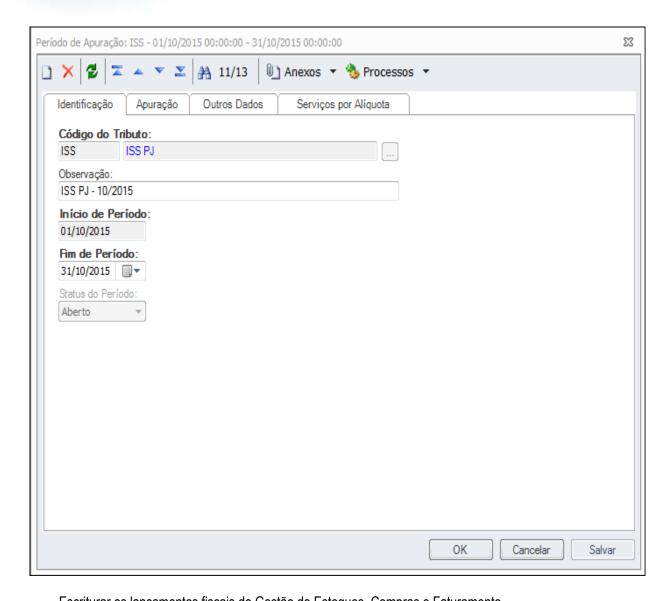
Procedimento

Abrir o período de apuração.

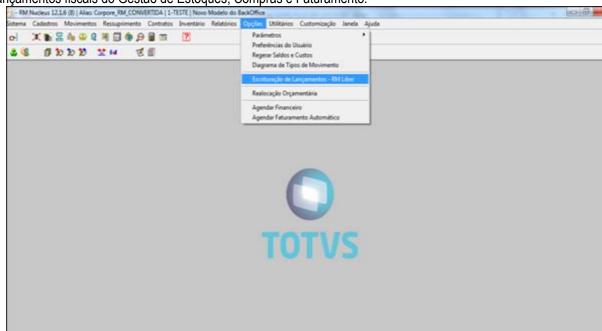


Versão 12 57

Este documento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservado:



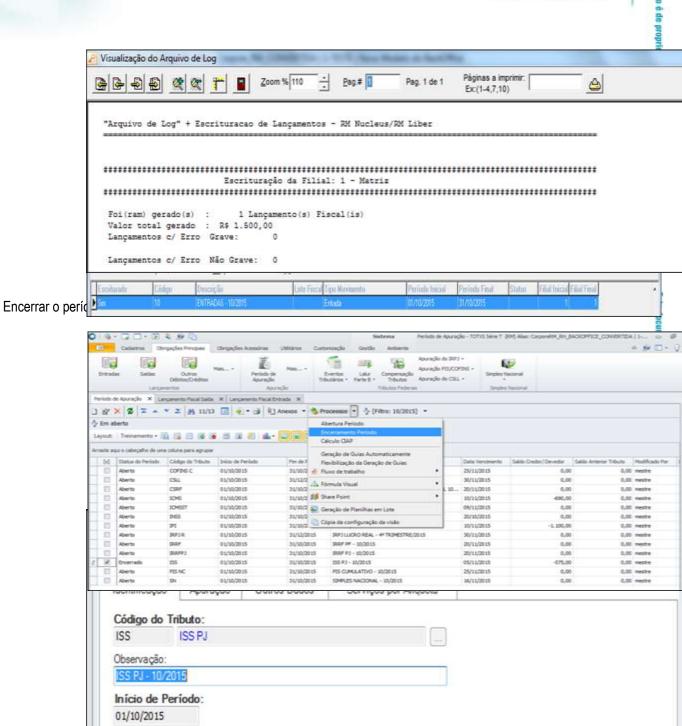
Escriturar os lançamentos fiscais do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento.



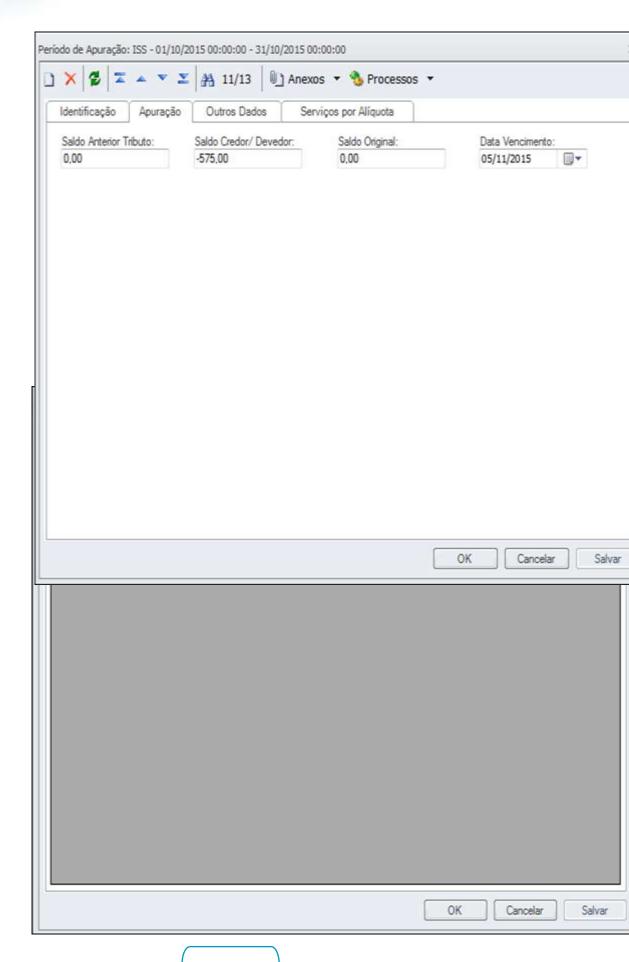


[310572] Escrituração d	le Lançamentos: 10 - I	NTRADAS - 10	/2015	-	
dentificação Código:	Descrição:				
10	ENTRADAS - 10/201	5			
,	'				
Tipo Exportação:	Tipo Movimento:	7		Usuário criaçã	šo Moviment
Normal	Entrada			mestre	
Intervalos :					
Filial Inicial: 1	Ψ.	Movimentos:			•
Filial Final: 1	_				
Período:	de 01/10/2015		até 31/10/	2015	
Número Nota :	de 000000		até 999999	1	_
	,				
<< < > >>	Código	▼		44 6	1
N	ovo <u>E</u> xcluir	Salvar Des	fazer <u>O</u> K	<u>C</u> ancelar	<u>Aj</u> uda
Escrituração de Lançamer	itos				
onfirma Escrituração de La	incamentos ?				
			OK.	Ca	ncel
Escrituração de Lançam	entos	The second second			
Verifique o resultado da es	and a sector		·	1	1
Arquivo: C:\totvs\Corpore	RM\RM.Net\Escrituraca	o105242	Sim	<u>N</u> ão	_
Foi(ram) gerado(s): 1 Lan Valor total gerado: R\$ 1.5	çamento(s) Fiscal(is) 00,00				
Lançamentos c/ Erro: 0 Lançamentos c/ Erro Não	Grave: 0				- 1
1/1	MARKET STATE OF THE STATE OF TH				
			OV]	
			OK.	Cance	31

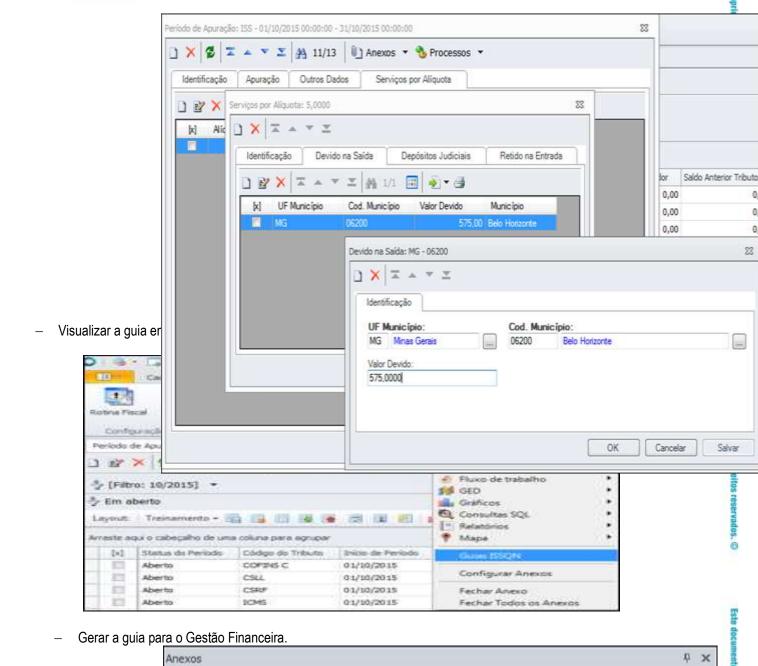












Guias ISSQN

Layout: Treinamento

Cód... Descrição

Valor Principal Alíquota Data d

Tipo Entrada/Saída: Retenção na Entrada

O002 ISS Fornecedores - Belo Horizonte - MG

Tipo Entrada/Saída: Retenção na Saída

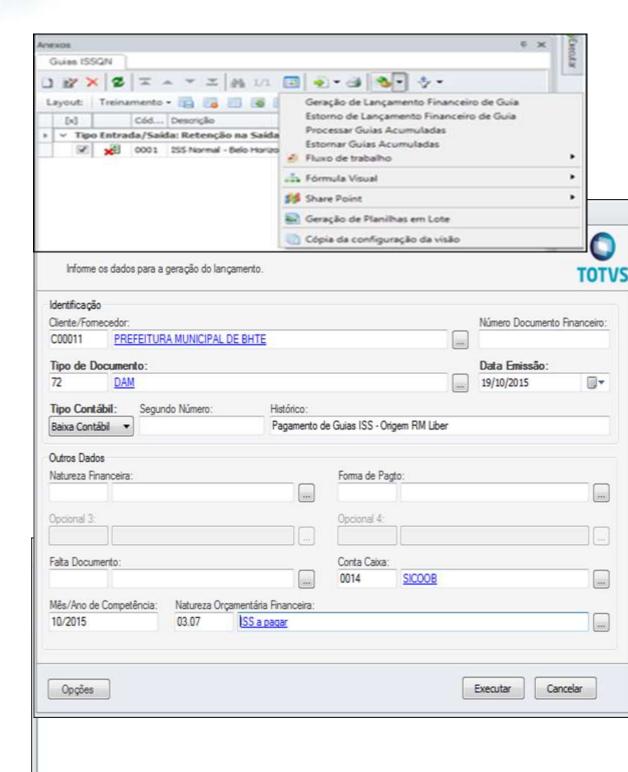
0001 ISS Normal - Belo Horizonte - MG

62

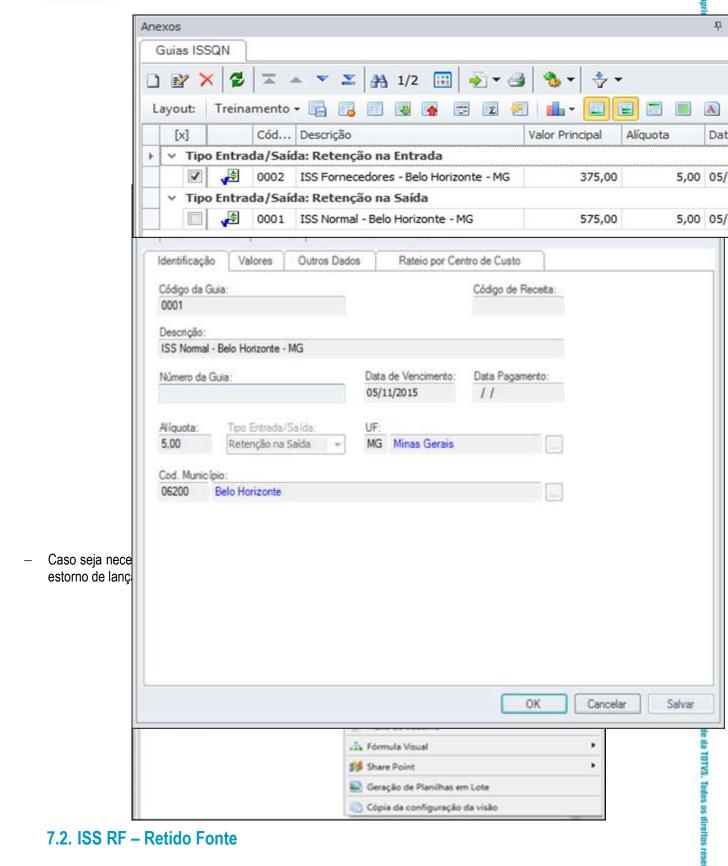
575,00

5,00 05/11/









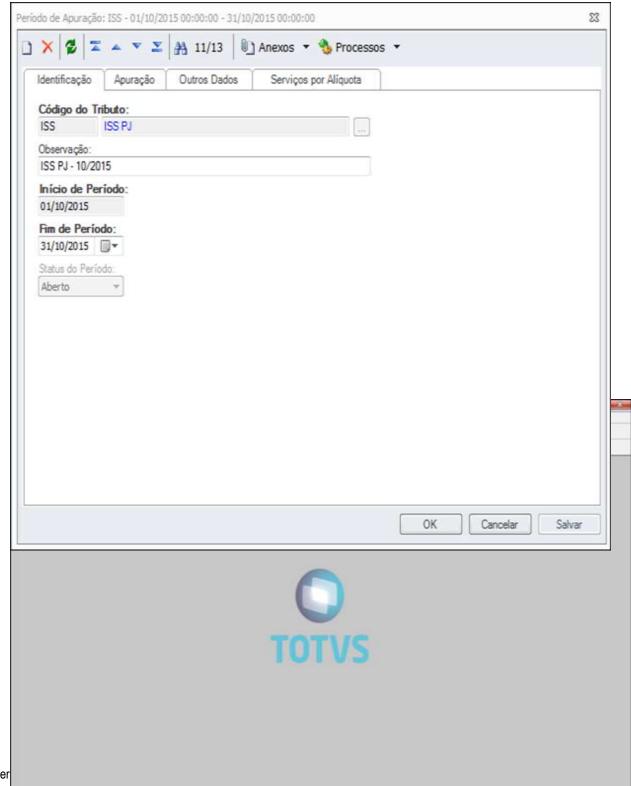
64

Procedimento

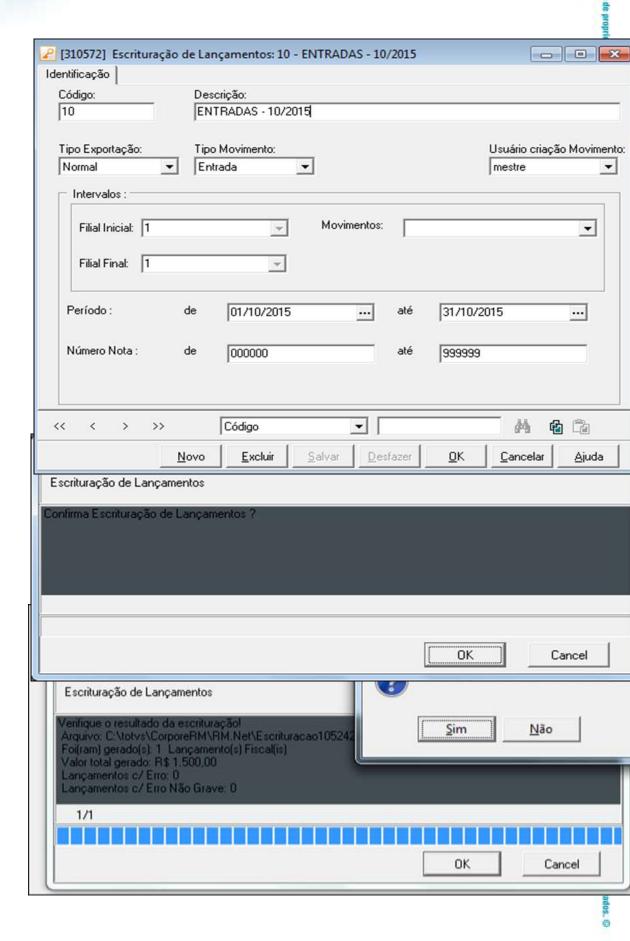


Abrir o período de apuração.



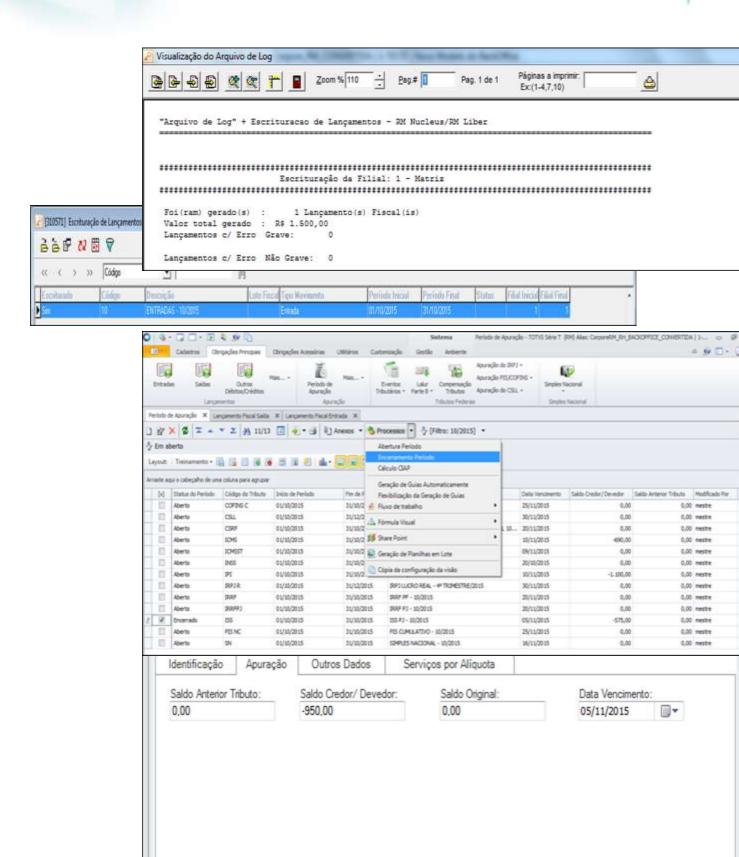






66

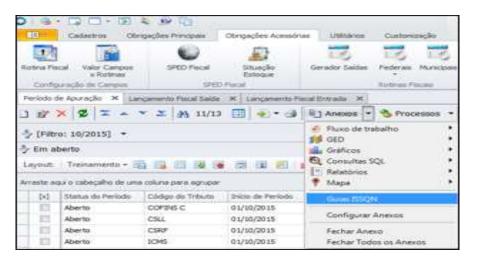




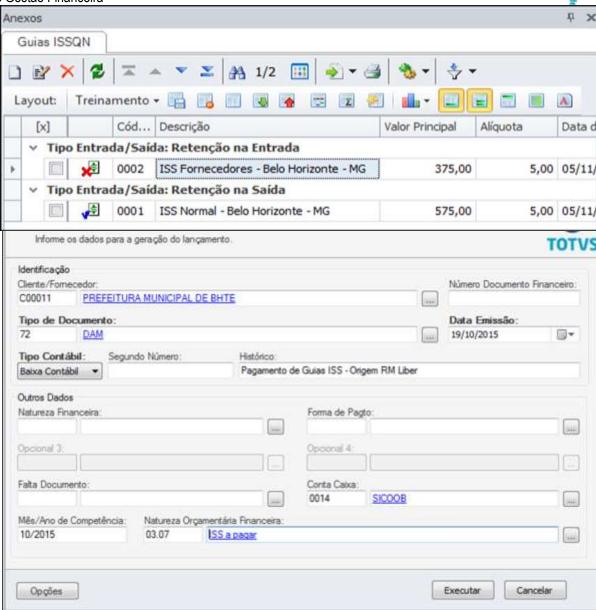


nto è de propriedade da TOTVS. Todos os direitos rese

Visualizar a guia em anexos

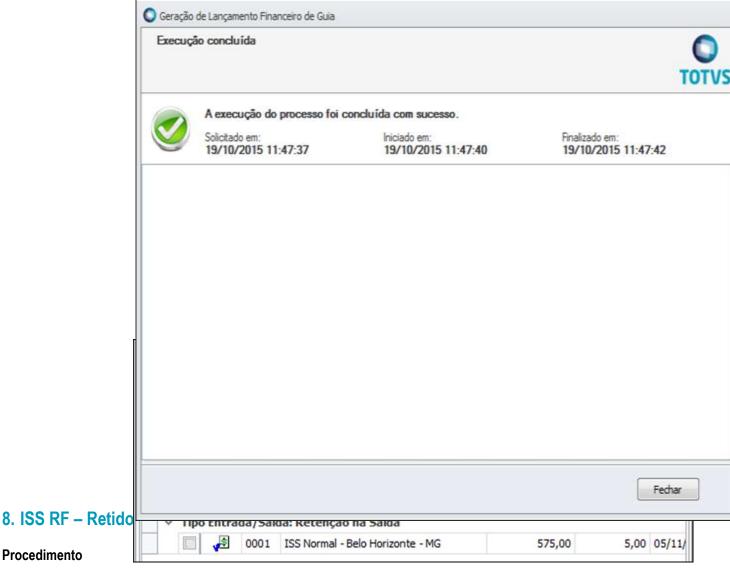


Gerar a guia para o Gestão Financeira



68



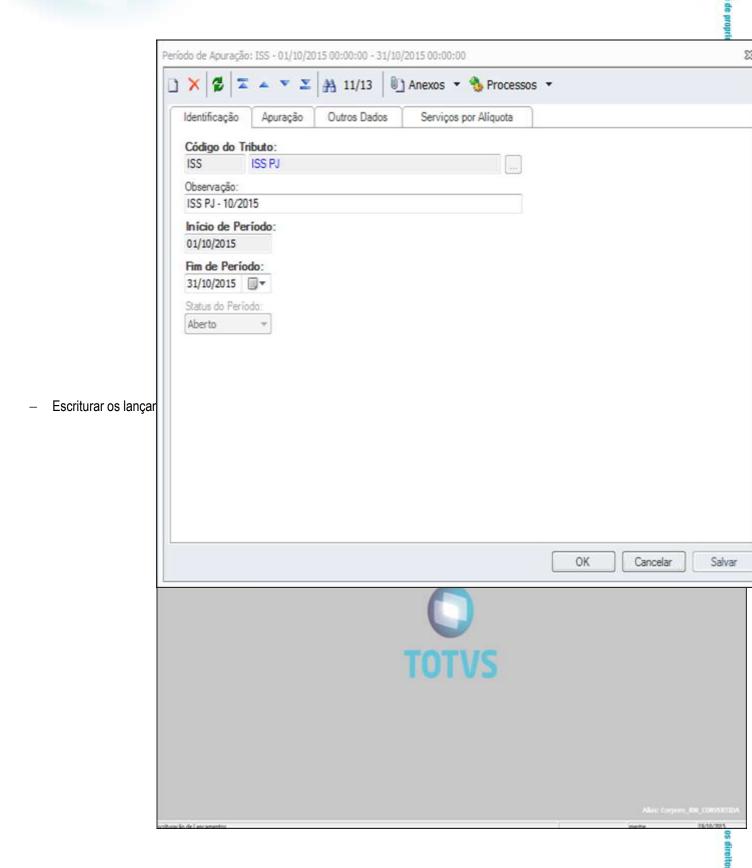


Procedimento



69





70

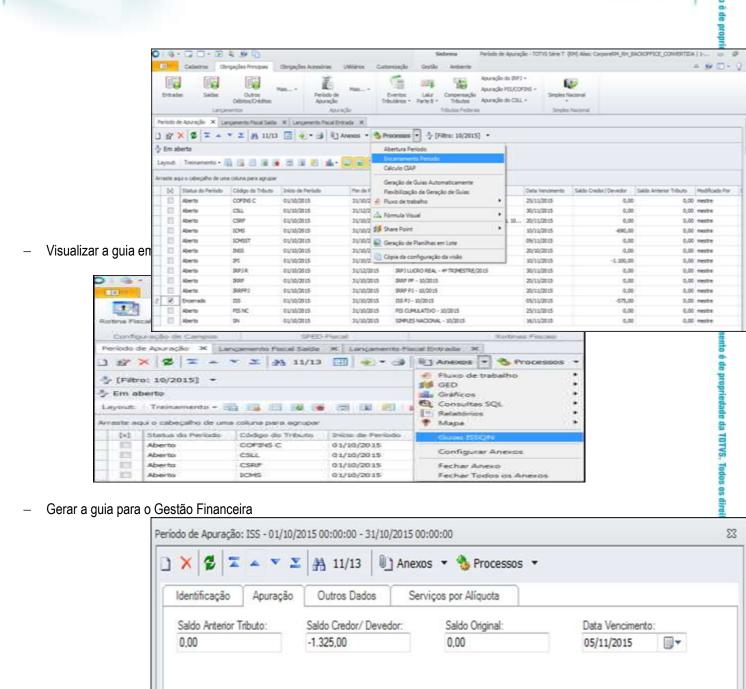


[310572] Escrituração o	de Lancamentos: 10 -	FNTRADAS - 1	0/2015			■ X
dentificação	ic conçumentos. 20	LITTO DAS 1	0/2015			
Código:	Descrição: ENTRADAS - 10/20	15				
Tipo Exportação: Normal Intervalos:	Tipo Movimento: Entrada	•			uário criação estre	Movimento:
Filial Inicial: 1	Ψ	Movimentos	: [•
Filial Final: 1	₹					
Período:	de 01/10/2015		até	31/10/2015		
Número Nota :	de 000000		até	999999		
«	Código	•			44 6	
N	ovo <u>E</u> xcluir	Salvar De	esfazer	<u>o</u> k <u>c</u>	ancelar	<u>Aj</u> uda
Escrituração de Lançar Varifique o resultado da e Arquivo: C:\totvs\Corpo Foi(ram) gerado(s): 1 La Valor total gerado: R\$ 1.	escrituraçãol reRM\RM.Net\Escritur riçamento(s) Fiscal(is)	acao105242	② De	eseja imprim	ir o Arquivo <u>N</u> ão	de Log ?
Lançamentos c/ Erro: 0 Lançamentos c/ Erro Ni						
1/1						
				OK	Can	cel
	erituração da Filial: 1	- Matriz				
	1 Lançamento(s) Fiscal		••••••	••••		
Foi(ram) gerado(s) : Walor total gerado : R\$ 1	1 Lançamento(s) Fiscal 1.500,00		•••••••••	•••••		

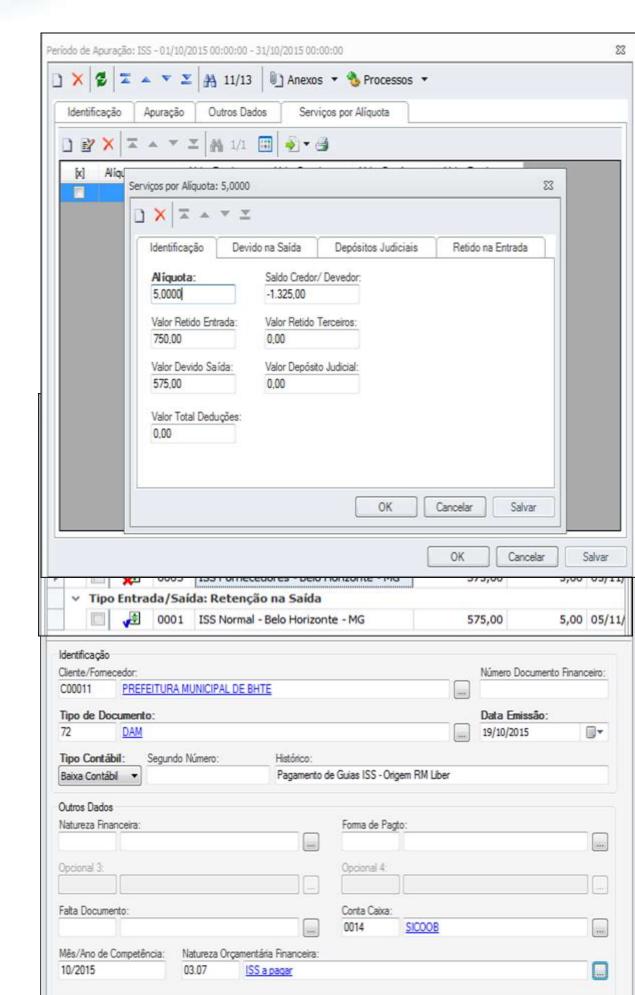
Encerrar o período

Versão 12 71

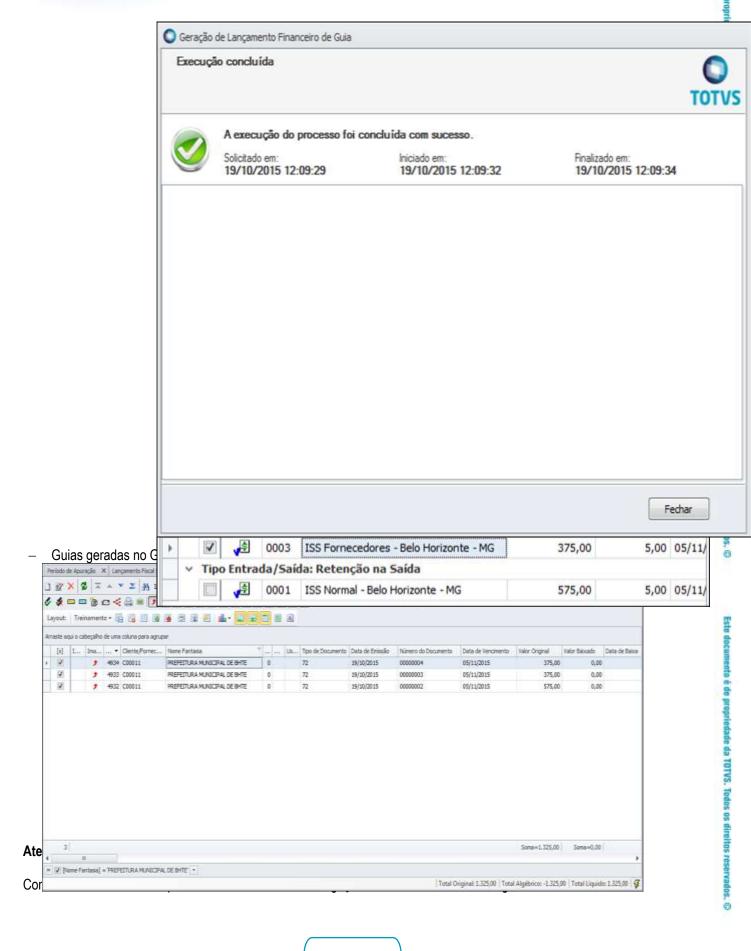






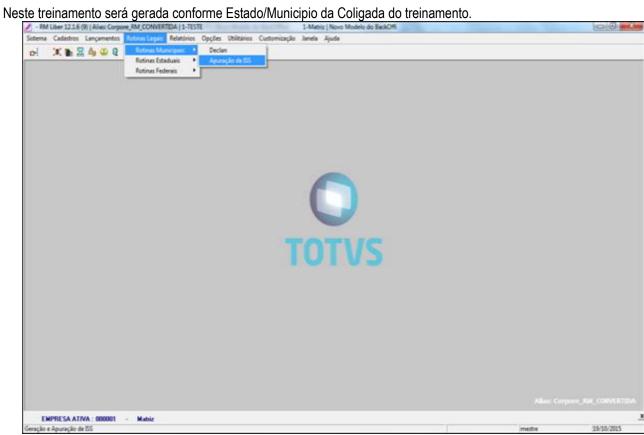


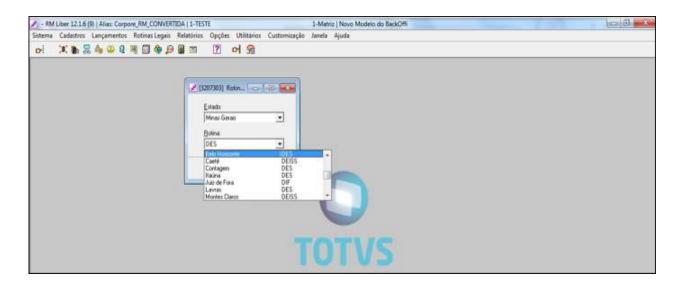




74



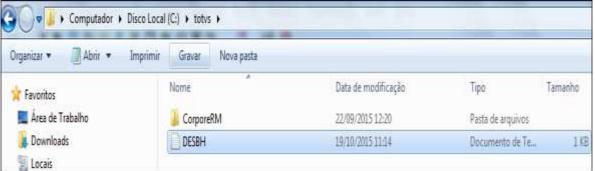




Versão 12 75







Neste momento é necessário fazer o download do aplicativo da Prefeitura do Município e importar para validação.

9. Apuração IRRF RF - P.Física

Como fazer a apuração do IRRF RF - P. Física

Procedimento:

Abrir os períodos de apuração do IRRF;

Escriturar as NF Entradas, RPA do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;

76

Encerrar o período de apuração do IRRF;

Gerar as guias automaticamente;



- Consultar a Guia IRRF:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRRF.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

10. Apuração IRRF RF - P.Jurídica

Como fazer a apuração do IRRF RF - P. Jurídica

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do IRRF;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do IRRF;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia IRRF:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRRF.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

11. Apuração INSS RF – P.Física

Como fazer a apuração do INSS RF - P. Física

Procedimento:

- Escriturar o RPA do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Consultar a Guia INSS:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia INSS.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto através do aplicativo Folha de Pagamento.

12. Apuração INSS RF - P.Jurídica

Como fazer a apuração do INSS RF - P. Jurídica

Procedimento:

Abrir os períodos de apuração do INSS;



- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração do INSS;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia INSS:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia INSS.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

13. Apuração Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL)

Como fazer a apuração Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL)

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL);
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Encerrar o período de apuração Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL);
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL):
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia Contribuições RF (PIS/COFINS/CSLL).
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

14. Apuração PIS Cumulativo – Não Cumulativo

Como fazer a apuração do PIS Cumulativo - Não Cumulativo

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do PIS Cumulativo e Não Cumulativo (o tipo de cobrança cumulativo e não cumulativo depende da forma de tributação de cada empresa);
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Criar evento tributário;



- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração do PIS Cumulativo e Não Cumulativo;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia PIS Cumulativo e Não Cumulativo:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia PIS Cumulativo e Não Cumulativo.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

15. Apuração COFINS Cumulativo – Não Cumulativo

Como fazer a apuração do COFINS Cumulativo – Não Cumulativo

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do COFINS Cumulativo e Não Cumulativo (o tipo de cobrança cumulativo e não cumulativo depende da forma de tributação de cada empresa);
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Criar evento tributário;
- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração do COFINS Cumulativo e Não Cumulativo;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia COFINS Cumulativo e Não Cumulativo:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia COFINS Cumulativo e Não Cumulativo.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

16. Apuração IRPJ - CSLL Imunes/Isentas

Como fazer a apuração do IRPJ - CSLL Imunes/Isentas

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do IRPJ (conforme legislação);
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;



- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Criar evento tributário;
- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração do IRPJ;
- Gerar as guias automaticamente (caso tenha imposto a recolher);
- Consultar a Guia IRPJ:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRPJ.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

17. Apuração IRPJ - CSLL Lucro Presumido

Como fazer a apuração do IRPJ - CSLL Lucro Presumido

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do IRPJ Lucro Presumido;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;

80

- Criar evento tributário;
- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração do IRPJ Lucro Presumido;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia IRPJ Lucro Presumido:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRPJ Lucro Presumido.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

18. Apuração IRPJ – CSLL Lucro Real Mensal Estimativa

Como fazer a apuração do IRPJ - CSLL Lucro Real Mensal Estimativa

Procedimento:



- Abrir os períodos de apuração do IRPJ Lucro Real Mensal Estimativa;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;
- Criar evento tributário;
- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração IRPJ Lucro Real Mensal Estimativa;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia IRPJ Lucro Real Mensal Estimativa:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRPJ Lucro Real Mensal Estimativa.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

19. Apuração IRPJ – CSLL Lucro Real

Como fazer a apuração do IRPJ - CSLL Lucro Real

Procedimento:

- Abrir os períodos de apuração do IRPJ Lucro Real;
- Escriturar as NF Entradas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de entrada dentro do período de apuração;
- Escriturar as NF Saídas do Gestão de Estoques, Compras e Faturamento através de lote de saída dentro do período de apuração;

81

- Criar evento tributário;
- Criar vigência tributária;
- Encerrar o período de apuração IRPJ Lucro Real;
- Gerar as guias automaticamente;
- Consultar a Guia IRPJ Lucro Real:
 - Gerar o lançamento financeiro da Guia IRPJ Lucro Real.
 - Gerar as obrigações acessórias (Rotinas Legais) deste imposto.

Versão 12

O TOTVS

20. Apuração Simples Nacional

O que é?

Gestão Fiscal

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007.

Alíquotas do Simples Nacional

Neste cadastro deverão ser incluídas as informações das faixas de tributação dos anexos da legislação do simples nacional. Para cada anexo deverão ser incluídos tantos registros quanto forem as suas faixas de tributação. Quando se tratar de anexos relacionados a prestação de serviços o campo referente a alíquota do ISS deverá ser preenchido com a alíquota correspondente da mesma faixa no Anexo V. Para facilitar preenchimento das informações dos anexos o processo poderá ser utilizado.

Estas tabelas nunca poderão ser alteradas quando suas faixas e alíquotas forem ajustadas pela legislação sem o prejuízo de gerar inconsistência nos períodos já encerrados. Se houver a necessidade de alteração de alguma informação das tabelas, caso estejam incorretas, todos os períodos a elas relacionados deverão ser reabertos e encerrados novamente para que os valores sejam recalculados com base nas novas informações.

Combinações de Situações Tributárias

Neste cadastro deverão ser incluídas todas as combinações de situações tributárias da empresa. Deverá ser marcado se a combinação possui algum tributo recolhido por substituição tributária.

Exemplo

Produtos venda normal

Produtos venda com ICMS ST

Serviços com retenção de ISSQN

Os produtos participantes da combinação deverão ser incluídos no anexo Produtos da Combinação ST. Para facilitar a inclusão poderá ser usado o processo onde poderá ser incluída uma faixa de produtos.

Cenários de Apuração

Neste cadastro deverão ser criados cenários para a apuração do Simples Nacional. O cenário é associado a um Anexo do Simples e a uma Combinação de Situação Tributária. A vigência determinará a qual ou quais períodos de apuração utilização o cenário para apurar o tributo. Um período de apuração pode utilizar vários cenários para compor o valor do Simples Nacional a ser recolhido.

As naturezas de operação que irão gerar a base de cálculo para o cenário devem ser incluídas no anexo Naturezas do Cenário. Podem ser incluídas naturezas de venda e de devolução. Para facilitar a inclusão das naturezas o processo poderá ser utilizado.

Para a correta apuração do tributo deverão ser incluídas as doze últimas receitas brutas da empresa no anexo Últimas Receitas. A partir do primeiro mês apurado no RM estas receitas já serão automaticamente acumuladas não havendo mais necessidade de inclusão manual. Para facilitar a inclusão das receitas poderá ser utilizado o processo.

Se a empresa possui atividades de venda de mercadoria e prestação de serviços deverão ser criados dois cenários.



Suas receitas deverão ser rateadas entre as duas atividades para que sejam corretamente incluídas em cada cenário.

Período de Apuração

Para períodos de apuração do Simples Nacional será apresentada a aba Apuração do Simples Nacional. Nela serão apresentados os seguintes dados da apuração do tributo: A filial, o cenário apurado, o mês, a receita do período, alíquota, valor do imposto a recolher, o tipo de apuração e a receita acumulada nos doze últimos meses.

Na aba Guias será possível gerar automaticamente o DAS (Documento de Arrecadação do Simples) para fins de integração com o financeiro. Não foi disponibilizado a impressão da DAS, pois o contribuinte deve gerá-la no site da Receita Federal em sistema destinado a esta operação.

O sistema não irá gerar nenhuma saída de dados já que o sistema da receita não possui importador. Caso necessite o usuário deverá criar um relatório para este fim.

Atenção!

Nessa primeira versão da Apuração do Simples Federal não será disponibilizada a contabilização, a mesma estará disponível em uma versão posterior, ainda a ser definida.

21. Obrigações Acessórias Geradas em Outro Curso TOTVS

21.1. Conceitos e Data de Entrega da ECF

21.1.1. Importante! Conheça o ECF

Sai a DIPJ, entra a ECF: Ainda estamos em tempo para nos preparar para a ECF, mas caso as empresas insistam em seguir com a nossa péssima cultura de deixar tudo para última hora, o tempo pode não ser suficiente.

Os profissionais das áreas contábil e tributária tiveram, nos últimos anos, muitas e importantes alterações em suas rotinas de trabalho, especialmente pela adoção das Normas Internacionais de Contabilidade a partir do ano de 2007. As novas obrigações introduzidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) entraram em vigor pouco após as normas contábeis e, mais recentemente, pela Lei 12.973/14, trouxeram importantes alterações na legislação tributária.

O SPED vem sendo aperfeiçoado a cada ano e a mais recente mudança é a introdução da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), regulamentada pela Instrução Normativa (IN) 1.422/2013. A ECF é uma obrigação acessória que substitui a DIPJ, até então uma das obrigações acessórias mais importantes e completas que as empresas entregavam ao Fisco.

Há muitos anos, a DIPJ era entregue em formulário, depois em disquete e até este ano via programa disponibilizado pelo Fisco. Em julho de 2015, as empresas deverão entregar a ECF relativa ao ano-calendário de 2014, que serão gerados pelo próprio contribuinte seguindo os layouts determinados, como os demais arquivos do ambiente SPED.

Na ECF, o contribuinte passará a entregar ainda mais informações que a atual DIPJ, ou seja, mais desafio e mais trabalho para os já atribulados profissionais que atuam na área. Entre as informações adicionais requeridas, destaque para o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) e o Livro de Apuração da Contribuição Social (LACS), que farão parte do bloco M do novo arquivo. A ECF está dividida em 14 blocos que estão bem detalhados em seu "pequeno" manual de orientação de 497 páginas, sendo que as já conhecidas fichas da DIPJ correspondem à metade dos blocos.



Cabe salientar que o LALUR/LACS é o livro no qual os contribuintes mantêm o controle das bases de cálculo correntes do IRPJ e da CSLL (parte A), bem como o controle das diferenças temporárias e prejuízos fiscais que afetam as bases de cálculo futuras (parte B). A boa notícia é que, com a introdução da ECF, não há mais a necessidade de manter o LALUR/LACS impresso. Mas a não tão boa é que cada vez mais o Fisco terá acesso ao controle das informações dos contribuintes.

Ainda sobre o bloco M, será preciso carregar os saldos iniciais das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa. Será que todas as empresas têm o controle adequado de todas as provisões, variações cambiais e outras diferenças temporárias? O LALUR está devidamente escriturado? E o controle dos prejuízos fiscais?

A experiência mostra que não. Algumas empresas nunca escrituraram o LALUR, muitas nunca escrituraram a Parte B do LALUR e outras trocaram os profissionais e, com eles, perderam também o histórico das apurações. A ECF será entregue em julho de 2015, mas as corporações devem se preparar desde já e verificar, por exemplo, se o seu LALUR retrata fielmente 100% das suas operações.

As 2.600 horas/ano que as empresas brasileiras gastam, em média, para atender aos requisitos da legislação tributária e trabalhista poderão sofrer algum incremento para 2015, tendo em vista a ECF e o E-social também previsto para 2015.

Ainda estamos em tempo para nos preparar para a ECF, mas caso as empresas insistam em seguir com a nossa péssima cultura de deixar tudo para última hora, o tempo pode não ser suficiente.

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é o novo livro contábil-fiscal-societário do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que reúne evidências para comprovação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Instituída pela MP 627/2013 (convertida na Lei nº 12.973/2014), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é o novo livro contábil-fiscal-societário do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) que reúne evidências para comprovação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, exigindo compliance nessas apurações para o seu cumprimento íntegro e preciso.

Com a ECF, se põe fim à lacuna contábil-fiscal brasileira, inaugurada em 2007, quando da publicação da Lei nº 11.638, que, ao implementar no país os princípios do International Financial Reporting Standards (IFRS), imputou às empresas o Regime Tributário de Transição (RTT) e o Controle Fiscal de Contabilidade Transitória (FCont).

Em função da ECF, o FCont foi eliminado a partir do ano-calendário 2014. Já o RTT poderá perdurar até 2015, dependendo de opção do contribuinte. Além disso, também foi substituída a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e houve o ingresso no SPED do Livro de Apuração do Lucro Real (LaLur).

Por se tratar de uma escrituração que reúne evidências para comprovação de resultados, ela deverá estar em sintonia e total acuracidade com outras escriturações: contabilidade de custos, Livro de Registro de inventário, posição de estoques, SPED Fiscal, SPED Contribuições, SPED Contábil, eSocial, entre outras. Não obstante, a apuração das contribuições e impostos se refletirá na novíssima DCTF Web.

Como disse Clóvis Belbute Peres, auditor fiscal da RFB e coordenador nacional do SPED, "teremos uma linguagem única, somente nos comunicaremos com as pessoas jurídicas por meio do SPED". Isso significa que o SPED reunirá em uma única base de dados informações contábeis, fiscais e societárias, na mesma linguagem, possibilitando um cruzamento de dados nunca antes visto, promovendo impactos jurídicos, fiscais e societários relevantes.

Frente aos riscos apresentados em consequência da entrega de informações incoerentes nessa nova escrituração, não há caminho alternativo. Não devem ser feitas concessões ao correto atendimento deste módulo do SPED. O compliance deve ser buscado incessantemente, mesmo diante de exíguos prazos legais.



Embora não tenha uma tradução literal em português, entende-se o compliance como o conjunto de disciplinas existentes para se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e as atividades da pessoa jurídica. Este processo também busca evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer nos processos e rotinas da companhia.

Todas as empresas (inclusive imunes e isentas) devem obrigatoriamente entregar a ECF até o último dia útil do mês de julho de 2015. O grande alerta até o momento é que apesar deste prazo, as informações a serem entregues são referentes à competência 2014. Em qualquer caso será a ECF responsável por recepcionar dados contábeis-fiscais, inclusive os decorrentes do RTT, conforme opção.

Em função disso, surge a urgência para a realização de um detalhado diagnóstico corporativo para o cumprimento dessa obrigação. As adaptações devem ser efetuadas antes da geração das informações e não antes do prazo de entrega, quando resta apenas o envio dos dados independentemente de adequação. Eles poderão até mesmo ficar fora de sincronia com as demais escriturações, caso haja visões distintas no atendimento (segregação).

Somente com essa análise a organização será capaz de internalizar em seus processos e sistemas o compliance contábil, fiscal e societário necessário para o cumprimento de mais este projeto do SPED. Tamanha missão exige das empresas a atuação de capital humano qualificado e com grande expertise para mapear o ambiente e propor o alinhamento da companhia às melhores práticas do SPED.

Em outras palavras, é hora de assentar um tijolo de cada vez e construir negócios mais sólidos para todos – sejam os acionistas, os consumidores ou o Fisco. Por isso, mãos à obra!

O ECF vai exigir uma alta e exaustiva pilha de detalhes da apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de todo o exercício, vulgo do ano fiscal inteiro de 2014.

EFD – IRPJ "SPED – ECF vai substituir a EFD-IRPJ: Receita Federal substitui EFD-IRPJ pela ECF. Esta medida veio com a publicação da Instrução Normativa n° 1.422, publicada no DOU desta sexta-feira, 20-12.2013.

A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa n° 1.422, publicada no DOU desta sexta-feira, 20 de dezembro de 2013, substituiu a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica - EFD-IRPJ pela ECF - Escrituração Contábil Fiscal.

A EFD-IRPJ havia sido instituída pela Instrução Normativa nº 1.353/2013 e seria exigida a partir do ano calendário 2014.

21.1.2. Prazo de entrega

Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ, a partir desse ano

ECF deve ser entregue até 30 de setembro de 2015

Publicado: 02/07/2015 11h00

Última modificação: 02/07/2015 11h05

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ a partir desse ano. A ECF deve ser entregue até 30 de setembro do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Na prática, esse será o primeiro ano em que a entrega da DIPJ não será mais exigida.



São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;
- Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- As pessoas jurídicas inativas de que trata a IN/RFB nº 1.306/2012
- As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da IN/RFB nº 1.252/2012.

Há que se ressaltar que, caso a pessoa jurídica tenha Sociedades em Conta de Participação (SCP), cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ/Código de cada SCP.

Uma das inovações da ECF corresponde, para as empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), à utilização dos saldos e contas da ECD para preenchimento inicial da ECF. Ademais, a ECF também recuperará os saldos finais das ECF anterior, a partir do ano-calendário 2015.

Na ECF haverá o preenchimento e controle, por meio de validações, das partes A e B do Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e do Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs). Todos os saldos informados nesses livros também serão controlados e, no caso da parte B, haverá o batimento de saldos de um ano para outro.

Finalmente, a ECF apresentará as fichas de informações econômicas e de informações gerais em novo formato de preenchimento para as empresas.

As informações para preenchimento da ECF, bem como a descrição de seus blocos, registros, campos, regras de validação e planos referenciais constam no Manual de Orientação do Leiaute da ECF, documento anexo ao Ato Declaratório Cofis no 43, de 25 de maio de 2015, e disponível para download no site do Sped.

Fonte: http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2015/julho/escrituracao-contabil-fiscal-ecf-substitui-a-dipj-a-partir-desse-ano

Leia na íntegra:



VOCE ESTA AQUE: PAGINA INICIAL > NOTICIAS > ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL > 2015 > JULHO > ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL (ECP) SUBSTITUI A DIPJ: A PARTIR DESSE ANO



NOTICIAS

Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ, a partir desse ano

ACESSO RÁPIDO ECF deve ser entregue até 30 de setembro de 2015 Educação Fiscal Publicado: 02/07/2015 11h00 Tweet Legislação Ultima modificação, 02/07/2015 11h05 g+1 9 Leilão Processos A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a DIPJ a partir desse ano. A ECF deve ser entregue até 30 de setembro do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Na prática, Tributos esse será o primeiro ano em que a entrega da DIPJ não será mais exigida. Agenda Tributária São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto: **ORIENTAÇÃO** As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional; 2.Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; 3.As pessoas jurídicas inativas de que trata a IN/RFB nº 1.306/2012 Aduaneira 4.As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido Tributária obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da IN/RFB nº 1.252/2012.

Prazo de Entrega – Datas Anteriores

A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

A primeira entrega ocorrerá em julho de 2015.

Informações Importantes

Dispensa da DIPJ e do LALUR

As pessoas jurídicas obrigadas a ECF ficam dispensadas em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) .

Dispensa da entrega

As empresas optantes pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar 123 de 2006, estão dispensadas da ECF.

Sociedades em Conta de Participação - SCP

No caso de pessoas jurídicas que foram sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

Multa



A não apresentação da ECF nos prazos fixados, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

21.1.3. Como Fazer no Gestão Fiscal (RM Liber) – Em Outro Curso TOTVS!

Venha participar do Curso ECF RM em uma de nossos Centros de Treinamento! Neste Curso apenas geramos o arquivo texto da ECF RM. Para mais informações inscreva-se em nosso Curso.

22. Exercícios

Exercício

Abrir os períodos de apuração para tods os impostos municipais, estaduais e federais.

Cadastre os seguintes CFOP's e inclua NF's de Entrada e NF's de Saída para estes CFOP's e Clientes/Fornecedores, Produtos/Servicos da base de dados do treinamento:

- 1.101.## Compra para industrialização;
- 1.102.## Compra para comercialização;
- 1.403.## Compra C/ST;
- 1.551.## Compra de bem para o ativo imobilizado;
- 1.556.## Compra de material para uso ou consumo;
- 1.604.## Lançamento do crédito relativo à compra de bem para o ativo imobilizado;
- 1.949.## Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada;
- 2.101.## Compra para Industrialização;
- 5.101.## Venda de produção do estabelecimento;
- 5.551.## Venda de bem do ativo imobilizado;
- 5.949.## Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado.

Criar os eventos tributários e vigências para os impostos PIS/COFINS nas cobranças cumulativo e não cumulativo e IRPJ/CSLL Lucro Presumido, Lucro Real.

Encerrar os períodos de apuração de todos os impostos abertos e gerar as guias de recolhimento ao aplicativo Gestão Financeiro.

Gerar as obrigações acessórias para todos estes impostos.



23. Conclusão

Com base na legislação, orientação do Instrutor (a) da Educação Empresarial da TOTVS S/A e prática no treinamento é imprescindível que você confira na sua base de dados todos os processos apresentados neste curso e com o acompanhamento do seu Contador (a) e Responsável Fiscal da Empresa avalie os seus dados e realize todas as operações pertinentes a sua regra de negócio para a geração do arquivo texto no Gestão Fiscal.

A TOTVS informa aos seus clientes que é de inteira responsabilidade dos mesmos a atualização das informações contábeis/fiscais de sua entidade empresarial. A TOTVS não se responsabiliza por informações declaradas nos arquivos digitais gerados pela entidade empresarial por desconhecimento da fundamentação legal.

Acesse: http://www1.receita.fazenda.gov.br e acompanhe a legislação.

Atualize SEMPRE!

Agradecimento

A Educação Empresarial da TOTVS S/A agradece a sua participação neste curso e espera revê-lo em breve em outras capacitações e/ou atualizações de versão.